

# Diário do Legislativo de 21/12/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

#### 1.1 - 106ª Reunião Ordinária

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissão

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 16/12/99

Presidência dos Deputados Anderson Adatao, Durval Ângelo, Gil Pereira e Eduardo Brandão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 75/99 (encaminha a indicação dos titulares do IPEM-MG e da FAOP), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 765 a 771/99 - Requerimentos nºs 1.026 a 1.029/99 - Requerimentos dos Deputados Irani Barbosa, Eduardo Hermeto e outros e Elaine Matozinhos - Proposições Não Recebidas: Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues - Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Saúde, de Meio Ambiente, de Educação, de Transporte e de Assuntos Municipais e dos Deputados Marco Régis (2), Elbe Brandão, Edson Rezende, Carlos Pimenta, Amílcar Martins, Alberto Pinto Coelho e Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Miguel Martini, Alberto Bejani, Doutor Viana, Paulo Piau e João Leite - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Deputada Elaine Matozinhos; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 523/99; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da Deputada Maria Olívia; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 705/99; requerimento do Deputado Hely Tarquínio; deferimento; discursos dos Deputados Hely Tarquínio, Mauro Lobo, Paulo Piau, João Leite, Carlos Pimenta, Alberto Bejani, Ailton Vilela, Sebastião Costa, Sebastião Navarro Vieira, Amílcar Martins, Paulo Pettersen e Miguel Martini; requerimento da Deputada Elaine Matozinhos; deferimento; questão de ordem; leitura do § 1º contido na Emenda nº 6; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; ratificação da aprovação; questões de ordem; leitura do art. 5º; votação do art. 5º; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; leitura do art. 7º; votação do art. 7º; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; leitura do art. 13; discurso do Deputado Miguel Martini; votação do art. 13; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; leitura do item 3.2.4 da Tabela A contida no Anexo I do projeto; discursos dos Deputados Carlos Pimenta e Alencar da Silveira Júnior; votação do item 3.2.4 da Tabela A contida no Anexo I do projeto; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; questão de ordem; leitura do § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 1975, contido no art.1º do projeto; votação; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; prejudicialidade das Emendas nºs 3 e 4; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 1, 2 e 5; questão de ordem; votação das Emendas nºs 1, 2 e 5, salvo subemendas e destaques; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; leitura da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Sebastião Navarro Vieira; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; leitura da Subemenda nº 1 à Emenda nº 5; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 5, salvo destaque; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; votação da Emenda nº 2; rejeição; votação da Emenda nº 5; discurso do Deputado Miguel Martini; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; leitura da Emenda nº 6; discursos dos Deputados Sebastião Costa e Carlos Pimenta; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; leitura do § 1º contido na Emenda nº 6; votação do § 1º contido na Emenda nº 6; rejeição; leitura da Emenda nº 7; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Paulo Piau; aprovação; declarações de voto - Prorrogação da reunião - Discursos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Alberto Bejani - Questão de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239/99; votação do Substitutivo nº 1; salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; votação da Emenda nº 1; rejeição; suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 753/99; discurso do Deputado Mauro Lobo; apresentação das Emendas nºs 2 a 4; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; leitura da Emenda nº 2; votação da Emenda nº 2; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; leitura da Emenda nº 3; votação da Emenda nº 3; rejeição; leitura da Emenda nº 4; questão de ordem; votação da Emenda nº 4; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 401/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 166/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 228/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 678/99; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; leitura da Emenda nº 1; questão de ordem; votação da Emenda nº 1; aprovação - Questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 20/99; discurso do Deputado Marco Régis; encerramento da discussão; aprovação - Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 267, 301, 483, 512 e 620/99; aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 229/99; encerramento da discussão; discurso do Deputado Alberto Bejani; questão de ordem - Encerramento.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Arlen Santiago, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 75/99\*

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado e à decisão do Supremo Tribunal Federal, cumpre-me encaminhar, para apreciação desse Poder, os nomes do Dr. Wilton Braga de Oliveira, designado para responder pelo cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG -, e do Dr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur, designado para responder pelo cargo de Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

## OFÍCIOS

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando a segunda relação de liberações de recursos para escolas estaduais e municípios, relativa a novembro. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Marco Cícero Arantes de Araújo, Coordenador Jurídico da CASEMG, prestando informações sobre a concessão do 14º salário aos funcionários dessa Companhia. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 765/99

Declara de utilidade pública a Comunidade Kolping Rainha da Paz, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Kolping Rainha da Paz, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: São inegáveis os relevantes serviços prestados pela Comunidade Kolping Rainha da Paz, que ajuda de maneira desinteressada e bastante comprometida os moradores da região.

A entidade objetiva tornar auto-sustentável a comunidade, realizando cursos de formação profissional, orientação aos jovens e assistência social. A declaração de sua utilidade pública permitirá que se torne apta a alçar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá o reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 766/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Boa Vista, com sede no Município de Jaboticatubas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Boa Vista, com sede no Município de Jaboticatubas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 1999.

Dimas Rodrigues

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores de Boa Vista, com sede em Jaboticatubas, é uma entidade filantrópica, destinada a atividades assistenciais. Está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, conforme atesta o Prefeito Municipal de Jaboticatubas, Sr. Álvaro Marcus da Fonseca.

A referida entidade não remunera seus Diretores, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito, de acordo com as suas finalidades estatutárias.

Com seus atos constitutivos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaboticatubas, sob o nº 035, Livro A-1, desde 30/12/83, a entidade tem como principais finalidades estimular o espírito comunitário, desenvolvendo programas de proteção à saúde, à maternidade, à família, à infância e à velhice, de divulgação da cultura e proteção ao meio ambiente. Enfim, busca assistir as famílias carentes da comunidade de Boa Vista, no Município de Jaboticatubas.

Pelas razões expostas, conto com o parecer dos nobres pares pela aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 767/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.967/98)

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Nova Luz Vazantina, com sede no Município de Vazante.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Nova Luz Vazantina, com sede no Município de Vazante.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 1999.

Antônio Andrade

Justificação: Por se tratar de uma instituição voltada para o crescimento moral, social e intelectual do homem e para a busca de melhor qualidade de vida da comunidade vazantina, contamos com o apoio de nossos pares para que à Loja Maçônica Nova Luz Vazantina seja concedido o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 768/99

Declara de utilidade pública a entidade Coral Os Pequenos Rouxinóis de Divinópolis, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Coral Os Pequenos Rouxinóis de Divinópolis, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Marcelo Gonçalves

Justificação: Em funcionamento há mais de trinta anos, o Coral Os Pequenos Rouxinóis de Divinópolis vem cultivando e difundindo a arte musical na forma do canto coral.

A entidade toma a si a responsabilidade de oferecer educação musical a crianças e adolescentes, com seriedade e disciplina, tendo se apresentado em vários países da Europa e nos Estados Unidos. Vale considerar, a propósito, que a musicalização, quando ensinada por pessoas competentes, auxilia no aperfeiçoamento da socialização, da alfabetização e da inteligência.

Sendo uma entidade de elevado conceito, reconhecida internacionalmente por sua arte dedicada a Deus, por certo, também, terá o reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão em aprovar este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 769/99

Declara de utilidade pública o Instituto Técnico para a Educação e a Cultura - ITEC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Técnico para a Educação e a Cultura - ITEC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Marcelo Gonçalves

Justificação: O Instituto Técnico para a Educação e a Cultura é uma sociedade civil de caráter educativo, técnico, cultural, científico e social. Tem por objetivo assessorar as entidades sindicais, comunitárias e educativas na elaboração e execução de projetos e estudos visando à formação profissional e humanística dos trabalhadores e ao aperfeiçoamento de seus dirigentes.

Além disso, promove convênios com instituições nacionais e internacionais para a realização de projetos e campanhas de interesse dos trabalhadores, de suas entidades e da população.

Pelas razões aduzidas, conclamamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 770/99

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pindaibas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pindaibas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 1999.

Hely Tarquínio

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pindaibas foi fundado em 1988 e tem por finalidades precípuas desenvolver programas agrícolas, promover intercâmbio entre a comunidade rural e urbana, bem como realizar eventos sociais e atividades recreativas, com vistas ao bem-estar da comunidade onde está situada.

Além do mais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Dispõe sobre dispensa de certidão negativa de débito do INSS aos municípios que possuam fundo de previdência próprio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os municípios que possuírem fundo de previdência instituído para seus servidores ficam dispensados de apresentar certidão negativa de débito - CND - do INSS, para celebração de convênio ou contrato com o Estado de Minas Gerais ou com qualquer órgão ou instituição da administração direta ou indireta do Estado.

Art. 2º - Para se beneficiar da isenção disposta no artigo anterior, o município interessado deve declarar a existência do Fundo de Previdência Municipal para seus servidores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1999.

Wanderley Ávila

Justificação: Pela norma do parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal, os municípios podem cobrar contribuições de seus servidores para o custeio da previdência social. Vários municípios de Minas Gerais já instituíram o regime próprio de previdência social para seus servidores.

O INSS, contudo, vem negando o exercício desse direito aos municípios e, conseqüentemente, negando-lhes a expedição do CND, documento que é exigido pelo Estado e por seus órgãos para firmar convênio com os municípios. Essa exigência funciona como uma espécie de ameaça aos municípios que não se submetem ao império do INSS.

De outra forma, se o município possui previdência própria para seus servidores, ele não pode ser considerado devedor do INSS, tornando-se, assim, dispensável a exigência do CND do INSS para que os municípios firmem contrato com o Estado e seus órgãos da administração direta ou indireta.

Este projeto de lei objetiva livrar nossos municípios da ameaça do INSS.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.026/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com os jornalistas Evaldo Sérgio, Déa Januzzi, Francis Rose e Sandra Kiefer, do jornal "Estado de Minas", pela conquista do Prêmio Esso de Jornalismo com a série de reportagens "Criança no Lixo, Nunca Mais". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.027/99, do Deputado Luiz Tadeu Leite, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. José Aparecido Martins, ex-Prefeito de Porteirinha. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.028/99, da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado e ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que se aprofunde a apuração das possíveis irregularidades apontadas em matéria publicada no jornal "Folha de S. Paulo", em 28/11/99, sobre a emissão de notas frias pelas Prefeituras Municipais. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.029/99, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja enviado ofício ao Ministro da Saúde, com vistas a autorizar a realização de uma sindicância administrativa na Prefeitura Municipal de Montes Claros, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na utilização dos recursos do SUS, conforme cópias de denúncias e de relatórios da Comissão Legislativa de Inquérito da Câmara Municipal de Montes Claros e de auditoria da Secretaria de Estado da Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Do Deputado Irani Barbosa, solicitando seja formulado convite ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello para proferir palestra sobre o MERCOSUL.

Do Deputado Eduardo Hermeto e outros, solicitando seja o contrato com a firma Preview Produções Ltda. prorrogado até que se conclua o processo licitatório em curso, para a escolha da empresa que gerenciará a TV Assembléia. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento da Deputada Elaine Matozinhos.

#### Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

Do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja enviado ofício ao Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas, com vistas a que se realize o asfaltamento da estrada que liga a MG-122 à entrada da UVALE, dando acesso à Colonização I, no Município de Porteirinha. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Elbe Brandão.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Saúde, de Meio Ambiente, de Educação, de Transporte e de Assuntos Municipais e dos Deputados Marco Régis (2), Elbe Brandão, Edson Rezende, Carlos Pimenta, Amílcar Martins, Alberto Pinto Coelho e Maria Olívia.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Miguel Martini, Alberto Bejani, Doutor Viana, Paulo Piau e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Eduardo Hermeto - Sr. Presidente, gostaria de ler um requerimento subscrito por 49 Deputados, que foi protocolado, ontem. (- Lê.)

"Aos ilustres Deputados membros da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais..."

O Sr. Presidente - A respeito de qual artigo V. Exa. vai fazer questão de ordem? Ler comunicado não é nesta fase. O Deputado pediu a questão de ordem fundamentado em qual artigo?

O Deputado Eduardo Hermeto - É um documento, Sr. Presidente, que foi subscrito por 49 Deputados...

O Sr. Presidente - Há um entendimento entre todos os parlamentares de que o momento do "pinga-fogo" é de oradores inscritos. Se V. Exa. suscitar questão de ordem pertinente ao processo das inscrições dos Deputados, esta Mesa acolherá a sua questão de ordem com a maior benevolência e legalidade. Mas, se for sobre outro assunto, não é pertinente, porque vamos ocupar tempo. Há orador que fica um mês, um mês e meio, aguardando para se inscrever e não consegue falar.

O Deputado Eduardo Hermeto - Está certo, Sr. Presidente. É sobre um requerimento que foi apresentado à Mesa, com relação à TV Assembléia. A minha questão de ordem é a seguinte: o requerimento foi recebido, encaminhado à Mesa? Já há alguma resposta?

O Sr. Presidente - Neste momento não posso responder a V. Exa., porque não é o momento devido.

O Deputado Eduardo Hermeto - Se V. Exa. não pode responder, tudo bem, que responda depois. Mas a questão de ordem foi formulada.

O Sr. Presidente - A resposta existe. V. Exa. não apresentou questão de ordem. Fez um requerimento à Mesa. Este Deputado assinou o requerimento. No momento devido, o parlamentar que estiver presidindo a reunião, em nome da Mesa, responderá ao requerimento, não a questão de ordem, de V. Exa.

O Deputado Eduardo Hermeto - Entendo que suscitei questão de ordem. Agora, se V. Exa. não aceita, é outra história.

O Sr. Presidente - Não vou debater o assunto, porque, se não, prejudicarei os oradores inscritos, mas V. Exa. foi injusto em sua última frase.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 992/99, da Deputada Maria Olívia; de Transporte - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975 e 981/99, do Deputado Bilac Pinto; de Educação - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.001/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; de Meio Ambiente - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 480/99, do Deputado Cabo Morais; de Saúde - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 286/99, do Deputado Djalma Diniz, e 658/99, do Deputado Paulo Piau, e dos Requerimentos nºs 919/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 933/99, do Deputado Doutor Viana, 964, 965 e 966/99, da Comissão de Saúde; e de Direitos Humanos - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 978, 979, 998 e 999/99 da Comissão de Direitos Humanos, 991/99, do Deputado Rogério Correia, e 993/99, do Deputado Luiz Menezes (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Carlos Pimenta - informa que foi indicado Líder da Minoria para o ano 2000(Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.); e Amílcar Martins - informa que estará ausente do País no período de 20/12/99 a 10/2/2000 ( Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Elaine Matozinhos solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 168/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c art. 141, do Regimento Interno.

#### Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 523/99, de autoria do Deputado Paulo Pettersen, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 301, 302 e 512/99 e o Projeto de Lei Complementar nº 20/99, em virtude da sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Maria Olívia, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 401/99 seja apreciado logo após o Projeto de Lei nº 753/99. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não temos "quorum" qualificado a votação de proposta de emenda à Constituição, mas o temos para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 705/99, do Governador do Estado, que altera a Tabela A da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Durante a discussão, foram apresentadas, em Plenário, as seguintes emendas e subemendas: Emendas nº 6, do Deputado Eduardo Daladier, e 7, do Deputado Durval Ângelo; Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, do Deputado Durval Ângelo; e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 5, do Deputado Alberto Pinto Coelho. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e subemendas serão votadas independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio, solicitando a votação destacada do item 3.2.4 da Tabela A constante no Anexo I do projeto. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

- Os Deputados Hely Tarquínio, Mauro Lobo, Paulo Piau, João Leite, Carlos Pimenta, Alberto Bejani, Ailton Vilela, Sebastião Costa, Sebastião Navarro Vieira, Amílcar Martins, Paulo Pettersen e Miguel Martini proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando a votação destacada do § 1º contido na Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 705/99. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria que fosse lido o artigo destacado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do § 1º contido na Emenda nº 6.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Carlos Andrada) - (- Lê:)

"§ 1º - Comporão a receita do fundo mencionando no "caput" desse artigo todas as receitas vinculadas existentes e que vierem a ser criadas, inclusive as provenientes de arrecadação própria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Justiça."

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados, votaram "não" 13 Deputados, não houve voto em branco ou nulo. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas e destaques.

#### Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente. Infelizmente, sentei-me ao lado do Amílcar e não foi possível validar o meu voto "não".

O Sr. Presidente - A Presidência permitirá que todos os Deputados façam a sua declaração de voto no final do processo de votação.

O Deputado Paulo Piau - Não é declaração de voto. Quero, simplesmente, dizer que o meu posto de votação não funcionou. Quero deixar registrado na ata que o meu voto é "não". Além disso, requeiro a lista de votação, por favor.

O Deputado João Leite - Solicito a leitura do artigo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Antônio Carlos Andrada que proceda à leitura da emenda destacada, art. 5º do projeto.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Carlos Andrada) - (- Lê:)

"Art. 5º - O § 2º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 2º:

"§ 2º - As receitas provenientes da arrecadação da taxa de segurança pública prevista na Tabela B, anexa a esta lei, serão vinculadas:

I - à Polícia Militar de Minas Gerais, no que se refere ao item 1 da tabela;

II - ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no que se refere ao item 2 da tabela.

§ 3º - As receitas provenientes da arrecadação da taxa de segurança pública prevista na Tabela D, anexa a esta lei, serão vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 5º do Projeto de Lei nº 705/99, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem novamente os seus lugares. A Presidência vai iniciar o processo de verificação.

- Procede-se à verificação de votação pelo painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados, "não", 17 Deputados, não houve voto em branco. Está, portanto, ratificada a aprovação do art. 5º do Projeto de Lei nº 705/99.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a leitura do artigo.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do art. 7º do Projeto de Lei nº 705/99.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - (- Lê:)

"Art. 7º - O item da Tabela A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido dos seguintes subitens: 1.7 - emissão de documentos; 1.7.1 - permissão de trânsito para produto de origem vegetal: R\$ 10,00; 1.7.2 - certificado de qualidade de produto agrícola; 1.7.2.1 - semente (classes básica e certificada), por tonelada ou fração: R\$5,00; 1.7.2.2 - muda (classe certificada), por milheiro ou fração: R\$5,00; 1.7.2.3 - atestado de garantia: R\$1,00; 1.7.3 - certificado de origem de café, por saca: R\$0,25; 1.7.4 - certificado de origem e qualidade de café, por saca: R\$0,50; 1.7.5 - controle de produção; 1.7.5.1 - semente (classe fiscalizada), por tonelada ou fração: R\$5,00; 1.7.5.2 - muda (classe fiscalizada), por milheiro ou fração: R\$5,00; 1.7.6 - etiquetas, por milheiro: R\$50,00; 1.8 - cadastramento de produto; 1.8.1 - produto agrotóxico, por produto: R\$300,00; 1.8.2 - insumos agropecuários, por produto: R\$150,00."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 7º. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico.

- Procede-se à verificação de votação pelo painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados; votaram "não" 18 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação do art. 7º.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Solicito a leitura do art. 13, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Antônio Carlos Andrada que proceda à leitura do art. 13.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - (- Lê:)

"Art. 13 - O inciso I do art. 5º da Lei nº 12.730, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - I - suspender, temporariamente, a exigibilidade de crédito tributário oriundo da falta de pagamento do ICMS devido ao Estado, incidente sobre a importação do exterior, por meio de estabelecimento situado em outra unidade da Federação, de matéria-prima, produto acabado ou bem do ativo permanente, com destino a empresa mineira, ocorrida até 31 de março de 2000."

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 13 do Projeto de Lei nº 705/99, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita que os Deputados ocupem seus lugares. A Presidência vai iniciar o processo de verificação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 34 Deputados; votaram "não" 24 Deputados. Está ratificada a aprovação do art. 13 do Projeto de Lei nº 705/99.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, solicito a leitura. Em votação o item 3.2.4 da Tabela A, constante no Anexo 1 do projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 3.2.4 da Tabela A, constante no anexo 1 do projeto.

O Sr. Secretário- (- Lê:)

"Tabela A (a que se refere a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975) Item 3 - Atos de Autoridade Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde. 3.2 - habilitação de produto ou renovação. 3.2.4 - outros produtos de interesse da área da saúde R\$70,00."

- Os Deputados Carlos Pimenta e Alencar da Silveira Júnior proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o item 3.2.4 da Tabela A, constante no Anexo 1 do projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares. A Presidência vai iniciar o processo de verificação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado; votaram "não" 55 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do item 3.2.4 da Tabela A, constante no Anexo 1 do projeto.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, solicito leitura do § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 1975, contido no art. 1º do Projeto de Lei nº 705/99.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763/75, contido no art. 1º do Projeto de Lei nº 705/99.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:)

"§ 7º - Da receita a que se refere o § 4º, 20% destinam-se ao programa de prevenção a doenças neoplásicas, e 20% destinam-se a programas de urgência e emergências e clínicas cirúrgicas, conforme sistema de referência do SUS."

O Sr. Presidente - Em votação, o § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 1975, contido no art. 1º do Projeto de Lei nº 705/99, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Sebastião Costa - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 16 Deputados. Votaram "não" 36 Deputados. Tivemos 2 votos em branco. Está, portanto, ratificada a rejeição do § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 1975, contido no art. 1º do Projeto de Lei nº 705/99, destacado. Com a rejeição do dispositivo, ficam prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Solicito a leitura das Emendas nºs 1, 2 e 5, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura das Emendas nºs 1, 2 e 5.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

#### "Emenda nº 1

Acrescentem-se à Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996, os seguintes dispositivos:

Art. .... - A taxa de expediente de que trata esta lei será cobrada ainda pela emissão das guias de arrecadação ou recolhimento direto pelo Estado do seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

§ 1º - A taxa de expediente, nesse caso, será exigida no momento da expedição do relatório, contendo os dados dos veículos, quando solicitado pelos interessados, para efeito de cobrança do seguro, na forma do convênio já firmado entre as sociedades seguradoras e suas entidades representativas, com órgãos públicos responsáveis pela administração deste.

Art. 2º - Em caso de recolhimento direto pelo Estado do valor do DPVAT, juntamente com o IPVA, ficará o valor da taxa de expediente prevista no "caput" deste artigo, retido na conta do Tesouro Estadual junto à rede bancária credenciada para o recolhimento do tributo.

§ 3º - O valor da taxa de expediente prevista no "caput" deste artigo será de R\$10,00 por veículo, e o seu custo não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT e não poderá ser repassado ao contribuinte do IPVA.

#### Emenda nº 2

Acrescentem-se ao art. 12 da Lei nº 6.733, de 26 de dezembro de 1975, os seguintes dispositivos:

Art. 12 - .....

I - Dezoito por cento nas operações internas relativas à comercialização de veículos ou quaisquer outros bens novos de consumo durável, mediante contrato de compra e venda, modalidade "leasing", nos quais conste a cobrança antecipada do valor residual garantido. Doze por cento nas operações internas relativas à comercialização de veículos ou quaisquer outros bens usados de consumo durável, mediante contrato de compra e venda, modalidade "leasing", nos quais conste a cobrança antecipada do valor residual garantido.

#### Emenda nº 5

Dê-se aos itens 2.28 e 2.29 da Tabela A a seguinte redação:

2.28 - Acompanhamento, incluída a emissão de documento fiscal de leilões ou feiras de produtores agropecuários, decorrente de procedimento especial, quando requerido espontaneamente pelos organizadores ou participantes por dia. Para eventos com previsão de faturamento até R\$50.000,00, R\$100,00. Para eventos com previsão de faturamento de R\$50.001,00 a R\$100.000,00, R\$300,00. Para eventos com previsão de faturamento acima de R\$100.000,00, R\$487,00.

2.29 - Acompanhamento de leilões ou feiras decorrentes de procedimento especial, quando requerida espontaneamente pelos organizadores ou participantes por evento. Para eventos com previsão de faturamento até R\$50.000,00, R\$100,00. Para eventos com previsão de faturamento de R\$50.001,00 a R\$100.000,00, R\$300,00. Para eventos com previsão de faturamento acima de R\$100.000,00, R\$1.000,00.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999."

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Eu queria saber se V. Exa. vai colocar em votação uma por uma, uma vez que são emendas bem distintas. Só queria saber isso.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado e ao Plenário que as Emendas nºs 1 e 2 foram destacadas no final; então, o resultado poderá mudar. Votaremos agora as três emendas em conjunto. Depois, as Emendas nºs 1 e 2 estarão sendo destacadas. Em votação, as Emendas nºs 1, 2 e 5, que receberam parecer pela aprovação, salvo subemendas e destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas.

O Deputado Miguel Martini - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados. Votaram "não" 17 Deputados; não houve voto em branco. Está, portanto, ratificada a aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 5, salvo subemendas e destaques. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

"Subemenda nº 1 à Emenda nº 1

Dê-se a seguinte redação à Emenda nº 1:

‘ Acrescentem-se à Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996, os seguintes dispositivos:

"Art. .... - A taxa de expediente de que trata esta lei será cobrada, ainda, das sociedades seguradoras beneficiadas, nas seguintes hipóteses:

I - pela emissão das guias de arrecadação do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres;

II - pelo fornecimento dos dados cadastrais dos proprietários de veículos automotores para fins de cobrança do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, o valor da Taxa de Expediente será retido na conta do Tesouro Estadual junto à rede bancária credenciada para recolhimento do tributo.

§ 2º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais mencionados no inciso II às sociedades seguradoras beneficiadas, sem comprovação do pagamento da Taxa de Expediente a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 3º - O valor da Taxa de Expediente prevista no "caput" deste artigo será de R\$10,00 (dez reais) por veículo, e o seu custo não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT e não poderá ser repassado ao contribuinte do IPVA’.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 1999".

- Os Deputados Durval Ângelo e Sebastião Navarro Vieira proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Subemenda nº 1 à Emenda nº 5.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

"Dê-se aos itens 2.28 e 2.29 da Tabela A a seguinte redação:

‘ 2.28 - Acompanhamento, incluída a emissão de documento fiscal de leilões ou feiras de produtores agropecuários, decorrente de procedimento especial, quando requerida espontaneamente pelos organizadores ou participantes por dia - R\$300,00;

2.29 - Acompanhamento de leilões ou feiras, decorrentes de procedimento especial, quando requerida espontaneamente pelos organizadores ou participantes por evento - R\$600,00’.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 5, sem parecer, salvo destaque. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Carlos Pimenta - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 13 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 5, salvo destaque. Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Solicito a leitura da Emenda nº 2.

O Sr. Presidente - A Presidência informa a V. Exa. que, por sua solicitação, essa emenda já foi lida no momento em que foram lidas as Emendas nºs 1, 2 e 5. Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5 destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 48 Deputados, houve três votos em branco e nenhum voto "sim". Está ratificada a rejeição da Emenda nº 5, destacada. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 6, destacada.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

#### "Emenda nº 6

"Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

‘ O item V da Tabela D da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido do subitem V.18 com a seguinte redação: ‘Expediente de Certificado de registro e licenciamento de veículos - R\$45,00’.’.

- Os Deputados Sebastião Costa e Carlos Pimenta proferem discursos, para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, sem parecer, destacada, salvo destaque. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Paulo Piau - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação da votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados, votaram "não" 21 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 6, destacada.

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Gostaríamos que fosse feita a leitura do § 1º contido na Emenda nº 6, destacada.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

"Art. 1º - ....

§ 1º - Comporão a receita do fundo mencionado no "caput" deste artigo todas as receitas vinculadas existentes e que vierem a ser criadas, inclusive as provenientes de arrecadação própria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Justiça."

O Sr. Presidente - Em votação, o § 1º da Emenda nº 6, destacada. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 7, destacada.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

#### Emenda nº 7

"Acrescente-se onde convier:

‘ Art. .... - Acrescente-se ao art. 7º da Lei nº 6.763, de 26/12/75, o seguinte § 6º, passando o inciso XXIII do art. 7º da referida lei a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º - .....

XXIII - operações de arrendamento mercantil não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário ressalvado ainda o disposto no § 6º."

‘ § 6º - O pagamento antecipado do valor residual descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil’.

Sala das Reuniões, 15/12/99. Deputado Durval Ângelo".

- Os Deputados Durval Ângelo e Paulo Piau proferem discursos, para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 7, sem parecer, destacada. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 705/99 na forma do vencido em 1º turno, exceto o § 7º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 1975, contido no art. 1º do projeto, e o item 3.2.4 da Tabela A constante no Anexo I; com as Emendas nºs 6, exceto o § 1º nela contido, e 7, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 5. À Comissão de Redação.

#### Declarações de Voto

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, gostaria apenas de justificar a falta de manejo dos dedos. Queria votar "não" e acabei votando "sim" no placar eletrônico, e gostaria que constasse que, na primeira votação desta Casa, da Lei nº 705, o meu voto foi "não". Evidentemente que reafirmo que continuo radicalmente contra o "boeing 705", mesmo depois de

aprovado. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho certeza absoluta de que todos aqui - Situação, Oposição, pessoas que acompanham das galerias, telespectadores da TV a cabo, o Deputado Irani Barbosa, o Deputado Dinis Pinheiro e outros Deputados - hão de concordar com este Deputado.

Vejo que o PDT veio a este Plenário para votar favoravelmente ao projeto do Governo. Por que? Porque faz parte do Governo. Tínhamos uma Secretaria e colaboramos com esse Governo na administração, não apenas lá, mas também em outros órgãos. Estávamos presentes aqui, todos os Deputados do PDT, com exceção do Deputado Marcelo Gonçalves, que está presidindo, neste exato momento, a CPI do Narcotráfico. Foi uma surpresa, quando acompanhava a votação, ver alguns Deputados do PT, que se dizem Governo, mas na hora de votar, Sr. Presidente, não são Governo. E ficam lá de cima falando que o Governador vetará. Por isso, podemos votar dessa maneira, desrespeitando o Líder do Governo, que é o companheiro Alberto Pinto Coelho. Na hora do desgaste, Sr. Presidente, ele acontece, mas na hora das benfeitorias e das grandes vantagens, exigem do Governo e fixam estrelinhas no paletó do Governador Itamar Franco. Mas, na hora de votar como Governo, não votam. Gostam apenas de "mamar", mas na hora de mostrar a cara, não mostram. Gostaria de parabenizar o Dr. Délio, do PROCON desta Casa, que conseguiu entregar as duas emendas, que o Deputado do PT disse que eram deles, dizendo que mostravam serviço. Na hora do mérito, gostam de mostrar a cara, mas essa emenda foi feita pelo PROCON desta Casa, e já está sendo distribuída para todo o Brasil. Isso lembrou-me um fato da minha infância, lá no Conjunto Santos Dumont, no Padre Eustáquio. Falo o que tenho coragem, porque há muito Deputado aqui que enfia o rabo entre as pernas, com medo de falar. Quando havia no meu bairro aquela rixa de menino, um falava: "Pode vir comigo que eu garanto". Então, eu saía na frente, mas quando olhava para trás, não havia mais ninguém. Ele já tinha corrido há muito tempo. Era o que tinha a falar.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de reafirmar que a minha mesa de votação, quando da votação do Projeto de Lei nº 705, não funcionou adequadamente. Portanto, gostaria que registrassem em ata o meu voto "não". Isso é muito importante, para que conste nas listas de votação. Em segundo lugar, gostaria de lamentar o fato de a Assembléia Legislativa estar, mais uma vez, substituindo as funções que são do Executivo. O Governo tem o comportamento de mandar tudo o que há de desgaste para a Assembléia Legislativa. E nós, como Deputados à Assembléia, que é um Poder independente do Executivo, estamos assumindo o desgaste perante a sociedade, como disse o Deputado Alencar da Silveira Júnior. Aqui fica o meu protesto e um pedido, para que o Governo assuma. Quando quiser criar uma "narcotaxa", coloque-a em seu projeto original e mande esse projeto com a antecedência devida, para que a Assembléia possa discutir com a sociedade, a fim de obter um resultado que seja interessante para a sociedade. Gostaria de lamentar a injustiça dessa "narcotaxa", porque, para cuidar da segurança, aquela pessoa que tem sua Kombi velha para transportar verduras, a fim de ganhar o seu dia-a-dia, pagará o mesmo valor que uma outra que tem um carro importado. Essa emenda ao Projeto de Lei nº 705 é absolutamente injusta.

Se se criasse um escalonamento, pelo menos, em termos do valor do veículo, a justiça seria feita. Infelizmente, o pobre que tem um carro vai pagar o mesmo valor de um empresário que tem um carro importado. Portanto, fica aqui o nosso protesto e o nosso registro. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, houve um momento em que a Oposição sentiu até um pouco de alegria, pensando que a base governista havia caído em si, colocando a mão na consciência e percebido o mal que ia fazer, como fez, à sociedade.

Dizem que a alegria dos menores dura pouco. E essa foi muito rápida. Nem chegamos a ter alegria, porque fomos esmagados. Primeiramente, fomos amordaçados com o art. 248, popularmente conhecido como o "rolha". Segundo, fomos esmagados na votação, em que os partidos da base governista - com exceção dos partidos de oposição, PSN, PSDB e PFL - votaram a favor da manutenção desse absurdo, desse presente de grego, que foram essas taxas.

Não bastasse o absurdo de todas as taxas aqui chegadas, tivemos essa malfadada taxa, batizada de vários nomes, CPMF da segurança pública, "narcotaxa", etc. E ela foi aprovada. As bicicletas estão isentas, os velocípedes também devem estar isentos, mas motocicletas e carros velhos, não. Alguns casos vão passar de 60% a 70% do aumento do IPVA. Tínhamos, aqui, partidos que defendiam a sociedade, mas que, agora, acham absolutamente normal uma sobrecarga, um peso como esse de mais R\$45,00 de "narcotaxa".

Quero elogiar o Consultor Délio Malheiros, homem que cuida da defesa do consumidor, que descobriu pelo menos essa do DPVAT, que pode ser realmente um benefício. Pode ser, porque não sabemos se vai ser, não tivemos tempo para discutir. Mas, aparentemente, pode-se estar corrigindo uma injustiça. Parabéns ao Dr. Délio Malheiros, defensor dos contribuintes. O Governo poderia aproveitar mais dessas mentes iluminadas, como é o caso dele, para descobrir maneiras de se aumentar a arrecadação, sem que fosse do bolso do contribuinte, do assalariado, daquele que não suporta mais a carga tributária.

Infelizmente, só nos resta, agora, recorrer ao Judiciário, para tentar impedir essa voracidade do Governo, que avança sobre o bolso do povo mineiro.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, público que nos assiste pela TV Assembléia, tivemos dois dias de extensa discussão nesta Casa. Não foi por falta de discussão que o projeto foi votado dessa maneira.

O PT votou realmente a favor desse projeto, não simplesmente porque apóia o Governador, mas porque acredita no projeto. Esse projeto foi extremamente debatido com a nossa assessoria. Inclusive houve algumas mudanças da própria Assembléia nesse projeto, quando foram isentados os asilos e outras entidades. Sabemos que os microempresários não serão taxados. Então, essa é uma contribuição nossa para que o Estado e o povo de Minas Gerais também tenham recursos para manter, sobretudo, a área social.

Acreditamos no Governador, por isso o estamos apoiando, na sua honestidade. Ele tem demonstrado isso, inclusive demitindo funcionários, como os da ADEMG, quando houve lá problemas sérios que foram denunciados nesta Casa. Nós, pessoalmente, fomos a favor de trazê-los, aqui, para que pudessem prestar contas do que estava acontecendo.

O PT sente-se honrado também de ter ajuda, nesta Casa, da sua assessoria, que é competente e soma conosco muitos esforços. Queremos dizer o que sempre temos dito na imprensa: O PT apóia o Governador Itamar Franco com independência.

Votei contra a Emenda nº 6 porque, mesmo havendo necessidade de recursos para a segurança, como vemos todos os dias na Comissão de Direitos Humanos, é um problema sério taxar, da mesma forma, tanto um carro antigo, de mil novecentos e antigamente, quanto um carrão importado. Essa emenda foi feita nesta Casa, e temos independência para votá-la. Não aceitamos que nenhum Deputado incrimine o PT, pois temos procurado ser coerentes em nossas ações e temos sido fiéis a nossos princípios. Temos o voto de bancada nos casos de acordo, e o acordo que fizemos foi com relação ao projeto. As emendas poderiam ser votadas por cada um, de acordo com sua consciência e trabalho político. Quero deixar registrado que o PT é responsável por este Estado e tem dado a sua contribuição. Não permitimos, em hipótese alguma, a tentativa de se manchar a imagem do nosso partido.

Encerrando, lembro que é preciso taxar as grandes fortunas, o que, até hoje, não foi feito pelos governistas do Governo Federal. Esse é o nosso grande desafio e por causa dessa negligência temos que taxar, hoje, o médio empresário. Fica aqui esse nosso apelo e desafio: que o Governo Federal taxe as grandes fortunas, para desafogar os Estados.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, trago, mais uma vez, a minha palavra de protesto e indignação contra esse ato de covardia contra o povo. Nós, do PSDB, PFL e PSN mostramos coerência e consistência e, apesar de todas as tentativas, não nos calamos e dissemos não a esse ato vergonhoso que se cometeu contra o povo mineiro. Quero cumprimentar o Dr. Délio Malheiros pela iniciativa das emendas efetivamente corretas. Além disso, quero dizer que a Deputada Maria Tereza Lara mostrou com absoluta veemência e grande paixão que seu partido é, ao contrário do que disse o Deputado Alencar da Silveira Júnior, um partido da base governista, que dá sustentação política ao Governador Itamar Franco. Ela fez uma defesa apaixonada de sua posição. Seu partido acompanhou e ajudou a assegurar a aprovação dessas cento e tantas taxas que serão cobradas da população. Não estou dizendo que esse partido é da base governista por essa ou aquela razão nem que é o partido da "boquinha", mas que faz questão de ser da base governista e não abre mão de dar sustentação política ao Governador Itamar Franco. Eles são aliados de Newton Cardoso e de Itamar Franco até a morte, defendendo, de forma corajosa e destemida, seus interesses. A Deputada está de parabéns por essa coerência.

Finalmente, concordo com o Deputado Alencar da Silveira Júnior. Se há desgaste em sustentar essa posição, isso se deve ao fato de ela ser ruim, pois desagrade a população e agride seus interesses; é um ato de covardia contra ela. Vivemos, nesta tarde, um momento de tristeza e de vergonha. Fica registrado o nosso protesto veemente e nossa palavra de indignação contra mais essa agressão aos interesses do povo de Minas Gerais.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, acho que devem ser dadas algumas explicações ao público. A legislação que estabelece as taxas existe desde 1975. A grande mudança

das taxas ocorreu em dezembro de 1997, promovida pelo Governador Eduardo Azeredo. A Bancada do PT, sensibilizada, votou a favor, porque entendia que havia uma grande sonegação. Assim, as taxas, a exemplo da taxa de segurança, que foi criada, atendiam às questões fundamentais.

Fizemos uma oposição firme - e o Deputado Carlos Pimenta lembra-se disso - à questão do IPVA. Os Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio negociaram o processo de 1997. As taxas da área da agricultura fizeram parte de um relatório do Deputado Marcos Helênio. O que está acontecendo hoje? Tivemos um reajuste das taxas, que, em alguns casos, foi de 5%, ficando abaixo da inflação. Em outros casos, o reajuste foi de 30%; portanto, acima da inflação. Tivemos a criação de outras taxas, algumas de iniciativa do Governo e outras de iniciativa desta Casa.

Não entendo como demérito o fato de alguns parlamentares, como os Deputados Miguel Martini, Amílcar Viana ou Alencarzinho, falarem sobre duas emendas que fizemos - que dão um total de 215.000.000,00, sem onerar o consumidor -, dizendo que são emendas de um Consultor da Assembléia. Felizes somos nós que temos nesta Mesa e nas comissões bons Assessores e bons Consultores. No entanto, é preciso haver Deputados para ir atrás. Não precisamos de Deputados miopes, tacanhos, pequenos não no tamanho, mas na mentalidade, na inteligência, que ficam vendo coisas que não são fundamentais, projetos periféricos. O Deputado tem de ir atrás.

Gostaria de deixar bem claro que votei a favor da "narcotaxa", por entender que, com o fim do Fundo Penitenciário - que caiu 93% em 1997, durante o Governo Azeredo -, hoje, estamos numa situação de caos, sem contar o repasse que não era feito. O recolhimento atual é de somente R\$900.000,00 por ano. Portanto, ou vamos enfrentar com firmeza o problema da segurança ou não vamos. Dizem que o Estado tem de onde tirar. Não tem. Por que ninguém criticou São Paulo, quando o Governador Mário Covas resolveu cobrar anualmente a taxa de licenciamento de veículos? Ou quando o Governador Alencar, do Rio de Janeiro, quando Governador, do PSDB, também implementou isso? - estou falando do Alencar, do Rio, que chegou a Governador, não estou falando do outro.

Portanto, fica parecendo que algumas figuras daqui dão uma de vestais, sentam no rabo e vêm criticar. Hoje - conforme comentava com o Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho -, com essa votação, o Governo ganhou condições de governabilidade e agora tem de mostrar isso à sociedade.

Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, o nosso voto foi favorável por entender que o momento exige a implantação dessas medidas. Quero aproveitar a oportunidade para repudiar veementemente as palavras proferidas pelo Deputado tucano Amílcar Martins. Todos conhecem as minhas divergências com o Governo passado, com relação ao Governo, não ao homem público, ao cidadão Eduardo Azeredo. Tenho a certeza absoluta de que o Deputado Amílcar Martins, Deputado sério, capaz, atuante, foi infeliz, proferindo palavras indevidas, incorretas e levianas ao se referir ao grande homem público que é Itamar Franco. Todos conhecem o seu perfil, a sua luta desde os embates mais difíceis que se iniciaram em 1974 para o Senado, em 1982, em 1986 e quando assumiu a Presidência da República, num momento de grande dificuldade. Mas a minha admiração pelo Deputado Amílcar Martins continua, porque tenho a certeza de que se trata de um homem íntegro. Portanto, nessa integridade está inserida a coragem do Deputado em reconhecer esse erro publicamente, e tenho a certeza de que assim o fará.

Dois fatos chamaram a atenção dos parlamentares, da imprensa, das galerias, enfim, de todos que participaram da reunião de hoje à tarde. Em primeiro lugar, do amigo, Deputado Alberto Bejani, afável, brincalhão, extrovertido, cativante e que, ao manifestar o seu voto favorável, tenho certeza absoluta de que quis dar a sua contribuição ao seu enterrâneo, grande homem público Itamar Franco, enfim, a Minas Gerais e ao nosso Brasil. Por outro lado, estranhamos a posição do PT, que, sem sombra de dúvida, deixa certo questionamento a ser feito pelos nossos eleitores e nosso povo, enfim, por toda esta Casa.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Em primeiro lugar, quero dizer que os votos dados por mim nesta sessão mantêm a coerência de todos os anos em que estive nesta Casa. E são vários.

A minha relação com o Governo Itamar Franco jamais será uma relação capaz de violentar a minha consciência e a compreensão que tenho de qual é o meu papel nesta Casa. Aceito a crítica do Deputado Alencar da Silveira Júnior e do Deputado Dinis Pinheiro, mas não assumo nem acolho essa crítica como uma posição do Governo.

Se, eventualmente, o Governo do Estado, que poderá manifestar a sua opinião através do Líder, que nos representa, Deputado Alberto Pinto Coelho, ou através do Governador Itamar Franco, tiver qualquer incômodo com a nossa posição ou nossa relação com ele, acolheremos a manifestação e a discutiremos. Mas não aceito que essa voz de crítica a nós em relação ao Governo, por mais valiosa que seja, possa significar qualquer ruptura.

Aliás, em relação ao voto contra a taxa adicional aos veículos, manifestei minha posição, com toda a lealdade, ao Líder de Governo. Foi manifestada perante o Presidente desta Assembléia Legislativa - eu disse que não concordaria com essa taxa e não acho justa a sua colocação. Existiriam outros mecanismos capazes de fazer com que o Estado pudesse implementar a sua dinâmica. Sempre critiquei a sua subserviência. Não nossa relação - de modo muito especial, a minha relação com o Governo não é de subserviência; é uma relação de diálogo, de busca de entendimento, mas jamais de subserviência.

Deputado Alencar da Silveira Júnior, Deputado Dinis Pinheiro, se este Governo exigir de mim qualquer ato de submissão a determinadas ações, com as quais não concordo, não mereço estar pertencendo ao Governo Itamar Franco. Tem liberdade o Líder do Governo de dizer se estamos causando ou não qualquer constrangimento.

Para encerrar, considero inaceitável a atitude do Deputado Alencar da Silveira Júnior, do ponto de vista de estabelecer qualquer relação do nosso voto, ou de relação de Governo com interesses particulares. Desafio o Deputado Alencar a verificar se em qualquer local deste Governo, ou da história deste Governo, a nossa relação, e de modo muito especial a minha relação, tem qualquer vínculo com interesses que apregoo, se, eventualmente, as nossas relações eram de interesse particular, restrito, de cargos. É injusta a sua colocação. É indevida, inadequada, imprópria para o momento e para a altura do parlamento e das responsabilidades que temos. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Termine este ano, o quinto consecutivo nesta Assembléia Legislativa, de forma muito tranquila. Não quero repreender nenhum colega, cada um votou da forma que considerou melhor, mas gostaria de destacar dois pontos que considero importantes.

O primeiro ponto é que votamos contra todo o projeto. O único ponto em que nos sentimos na obrigação de votar favoravelmente foi quando, através de uma proposição nossa, foi apresentada uma emenda ontem. Aprovada essa emenda ontem, hoje o artigo que a emenda passou a constituir foi rejeitado. Trata-se da emenda que proporcionava algum recurso para a prevenção de neoplasias, do câncer de mama e de útero, bem como de próstata. Como médico, vi a possibilidade de conseguirmos recursos, a partir do ano 2000, para viabilizar esses importantes programas. Quantas e quantas mulheres estão morrendo, ainda jovens, com câncer de mama e do útero! Ontem, quando foi encerrada a votação, fomos para casa tranquilos, satisfeitos, aplaudindo a atitude de colegas, mas hoje, para surpresa nossa, essa emenda apresentada ontem foi derrotada. E, para surpresa maior, foi derrotada inclusive por colegas médicos e por colegas mulheres. E vimos escoar das nossas mãos a única possibilidade que tínhamos de, no ano 2000, viabilizar o programa de prevenção do câncer de mama, do útero e da próstata. Infelizmente. É uma pena, porque poderia ser, talvez, um dos poucos pontos bons desse projeto.

O segundo ponto, Sr. Presidente, e quero manifestar - mesmo não votando contra a taxa de segurança - a minha confiança no Sr. Secretário da Segurança, Mauro Lopes, pessoa que conheço de longa data. Sei que, nas suas mãos, esse recurso, que não contou com o meu voto, que não contou com o voto da Oposição, poderá ser transformado para trazer maior segurança ao nosso povo. Quero manifestar que tudo de ruim aconteceu hoje, porque foi péssimo. O projeto é ruim, mas temos o sentimento de que, nas mãos do Secretário Mauro Lopes, esses recursos poderão ser transformados e colocados à disposição da nossa sociedade. Volto para Montes Claros amanhã, no final deste ano legislativo, tranquilo, com a consciência do dever cumprido, encarando o meu povo e os meus amigos de frente, olho no olho, tranquilamente, porque cumpra a minha obrigação de defender com unhas e dentes os interesses do povo mineiro. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de dizer por que votamos contrariamente a esse projeto. É inaceitável que tenhamos, no que se refere à segurança pública, mais uma taxa. Já temos 70 - 30 referentes ao trânsito - e agora daremos para a segurança pública mais uma taxa. Na recente CPI que funcionou nesta Assembléia Legislativa, pudemos ver que o DETRAN, apesar dessas taxas todas, arrecada R\$40.000.000,00 por mês, enquanto o DETRAN do Rio Grande do Sul, com metade da frota de Minas Gerais, arrecada R\$260.000.000,00. O Tribunal de Contas, na sua inspeção, disse que o DETRAN-MG não tem controle: existe reaproveitamento de guias, isenção de taxas, e nós, hoje, demos mais uma taxa para a segurança pública. Nós, não, a população. Uma taxa que será cobrada indiscriminadamente do proprietário de moto, do veículo mais simples ao importado. E fico pensando se não seria essa taxa mais um "bode", como foi o do telefone, que passou aqui pelo Plenário; serão cobrados R\$2,50 em cada conta de telefone e para as pessoas que têm TV a cabo, inclusive os telespectadores da TV Assembléia, criada pelo Deputado Alencar da Silveira Júnior, que pagariam mais para ter a sua televisão e a Internet.

Esse "bode" passou pelo Plenário e saiu. Fico imaginando que o Governador vai vetar. Com isso, sairá como bonzinho e colocará todo o peso na Assembléia Legislativa. É isso que acontecerá. É inadmissível pensar que, em janeiro, teremos R\$45,00 para cada um dos proprietários de automóveis pagarem; mais 65% de aumento da CEMIG. Hoje, os jornais brasileiros trazem que a CEMIG aumenta tarifa para 416 mil consumidores. Os jornais do Brasil trazem essas notícias, e, enquanto isso, votamos aqui a criação de mais uma taxa. Fico pensando: deve ser um "bode". O Governador vai vetar, e o peso vai ficar sobre os Deputados, sobre a Assembléia Legislativa, mais uma vez. Até agora, o Governador Itamar Franco não assumiu nada, transferiu tudo para sua base de apoio sustentar. E a base de apoio tem sustentado. Fico pensando que ele vai vetar e voltará à Assembléia Legislativa para, novamente, os Deputados ficarem desgastados e terem que assumir esse ônus. Estamos esperando para ver o que vai acontecer. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a única coisa que um político não pode ter é memória curta. Fizemos parte da base de sustentação do Governo Eduardo Azeredo, mais da turma que carregava o piano do que da turma que tocava. No Governo Eduardo Azeredo também foi aprovada uma taxa aumentando o IPVA. Aliás, pela euforia do Governo, por sua fúria tributária, à época, começou a cobrança antes da aprovação pela Assembléia, e teve que voltar atrás. Portanto, fica mal o Deputado João Leite fazer essas declarações, assim como o próprio Deputado Amílcar Martins, conhado do ex-Governador, tentando colocar os Deputados da base de Governo atualmente como se fossem terroristas fiscais querendo fazer alguma coisa nova. No Governo passado aconteceu a mesma coisa. Aquela turminha enfia o rabo entre as pernas e vem criticar. Fica difícil.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, já questionamos a inoportunidade desse projeto, principalmente dessa "emenda 'colt' 45", que é para atirar mesmo no contribuinte. Principalmente aquele que tem dificuldade de manter seu carro, hoje, obviamente, vai sentir muito mais dificuldade. Quando foi feita essa comparação do Governo atual com o Governo passado, que no Governo passado também foram aumentadas as taxas, isso não justifica que hoje também haja aumento. Se julgarmos que no passado foi errado, que o Governo não deveria ter feito isso, maior razão há, para quem já conhece o erro anterior, de não repetir o erro. Se a população foi onerada há dois anos, por que continuar sendo onerada? Acho que precisa haver coerência. Se se quer criticar o Governo anterior por ter aumentado as taxas, que não aumentassem agora. Se já aprendemos que é errado, é inconveniente, que frustra a sociedade e cria desconfiança no parlamento, se assistimos a tudo isso, por que agora estamos repetindo?

Tive a oportunidade de falar que esta Casa tem de começar a se manifestar mais, a questionar mais e precisa até fazer um autoquestionamento, para ver como está funcionando e se estamos atendendo aos reclamos da sociedade, e não ficar apenas na discussão de fim de ano, desses projetos para cuja apresentação temos de escolher uma vítima, porque ninguém quer pôr o nome em uma emenda desgastante. Então, é o momento de a Assembléia fazer uma reflexão e uma análise do que fizemos neste ano e do que poderemos fazer pela frente. Temos de cobrar mais eficiência e eficácia do Governo, para que utilize melhor os recursos e arrecade sem punir o contribuinte ou a sociedade como um todo. Tem fonte para isso; tem de onde tirar - é só ser mais criativo.

Finalizando, fica o nosso protesto pela forma como Governo continua a agir, tirando, cada vez mais, da sociedade, do contribuinte, do povo os recursos de que precisa, mas se preocupando muito pouco em melhorar a eficiência e a eficácia do próprio Governo.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que estamos vendo, lamentavelmente, neste encerramento de ano, no final de 1999, era previsível e teve início quando o Governador Itamar Franco tomou posse e rompeu com o Brasil, com o Governo Federal; ele vem sustentando, de forma birrenta, essa briga, isolando Minas da Federação. Então, já era previsível. Minas deixou de receber, por teimosia do Governador, os benefícios do Governo Federal. Com essa moratória malsinada e declarada, que isolou Minas da Federação, eu já antevia que iriam faltar recursos para Minas. E, para sustentar essa teimosia do Governador em isolar Minas do resto da Federação, sem receber os recursos que poderia e a que tem direito de receber do Governo Federal, quem tinha de pagar, na falta do recurso, era o povo mineiro. E, para ajuste de caixa, vem, no fechamento desta sessão legislativa, enviar esse ônus sobre a população mineira, que paga pela briga política que o Governador sustenta com a União, com a Federação. É o pobre coitado que tem um carro velho que tem de pagar esses R\$45,00 a mais no IPVA. E tem de pagar só para o Governo do Estado, porque o Governo poderia reajustar o IPVA, como tem feito, às vezes, mas quis reajustá-lo por meio de uma taxa, porque, assim, não tem de repassar nada para os municípios, ficando com o recurso total. É lastimável que o Governador mantenha essa posição de isolamento de Minas, abrindo mão dos recursos federais que o Estado poderia receber e cobrando do povo mineiro, já tão sacrificado. O meu protesto e o meu repúdio pela forma como o Poder Executivo tem conduzido Minas Gerais - sacrificando exageradamente a população mineira.

#### Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 21 do Regimento Interno, a Presidência prorroga a reunião por 1h48min, a partir das 18h11min.

- Os Deputados Alencar da Silveira Júnior e Alberto Bejani proferem discursos, pelo art. 164 do Regimento Interno, os quais serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Não temos número suficiente. Pedimos a V. Exa. que faça a chamada dos Deputados, para que possamos agilizar a votação dessa proposta de emenda à Constituição, que exige "quorum" qualificado. Se V. Exa. não quiser fazer a recomposição, que acione os Líderes, para que os Deputados sejam mobilizados. Se for o caso, poderia até suspender a reunião por 3 minutos. Assim, poderíamos votar as matérias constantes na pauta.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que há "quorum" para a votação. Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que fixa normas para o ensino superior no sistema estadual de ensino de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 239/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2. A Comissão de Redação.

#### Declaração de Voto

O Deputado Edson Rezende - Votei contrário ao projeto, porque o art. 6º, que foi o motivo da minha emenda, coloca o ensino privado e o particular no mesmo sistema. Isso fere a LDB, que define que são sistemas diferenciados o público e o privado. Então, Sr. Presidente, essa minha emenda excluía o art. 6º e procurava colocar o projeto segundo as normas da LDB. Não sendo assim, essa emenda, tendo sido rejeitada pela Comissão de Educação e aprovada em Plenário, ou seja, mantendo o art. 6º, coloca-nos numa situação difícil. Por quê? Porque há uma definição do que seja ensino público e do que seja ensino privado. A LDB é muito clara, quando define que, para o sistema de ensino público, para uma universidade pública, as faculdades são de caráter público, e, para a universidade particular, as faculdades são de caráter privado. Na verdade, esse artigo, segundo nossa análise, tem problemas de legalidade, não está seguindo as normas da LDB. Por isso, votei contra o projeto, bem como contra esse artigo. Votei a favor da minha emenda, que precisava ter essa conformidade, do ponto de vista da legalidade, do ponto de vista da constitucionalidade.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 2 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 753/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que dispõe sobre o Conselho de Contribuinte do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Mauro Lobo.

- O Deputado Mauro Lobo proferiu discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 753/99

##### EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 222 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 26, do Projeto de Lei nº 753/99.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1999.

Mauro Lobo

Justificação: O art. 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, prevê em seu inciso LV, que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Ora, o art. 26 do Projeto de Lei nº 753/99, ao se referir ao art. 222 da Lei nº 6.763/75, fere de maneira cabal esse direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, uma vez que prevê que o crédito da Fazenda Pública cujo pagamento não tiver sido realizado no respectivo vencimento sujeita-se à cobrança administrativa por meio de instituição financeira e a protesto em cartório. A ampla defesa e o contraditório do contribuinte são enterrados caso esse dispositivo seja aprovado. Por isso, considerando que estamos num estado democrático de direito, onde as normas constitucionais devem ser observadas por todos e, principalmente pelo Governo, entendo que esse dispositivo deva ser suprimido, de modo a garantir segurança jurídica nas relações entre Fisco e contribuinte. Cabe, ainda, ressaltar que as discussões a respeito da legitimidade de crédito tributário ocorrem administrativamente no âmbito do Conselho de Contribuinte, e judicialmente nos termos da lei. Portanto, a medida pretendida no projeto com a alteração do art. 222 é violenta e arbitrária.

##### EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 150 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 26 do Projeto de Lei nº 753/99, a seguinte redação:

"Art. 150 - O Governador do Estado designará para o período de um ano:

I - entre os membros efetivos, o Presidente e o Vice-Presidente das Câmaras de Julgamento e o Presidente do Conselho de Contribuintes, observado o sistema de rodízio das representações;

II - entre os membros efetivos da representação classista, o Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes.

Parágrafo único - Quando a designação do Presidente das Câmaras de Julgamento recair em membro de uma representação, a Vice-Presidência será exercida por Conselheiro de outra."

Sala das Reuniões, de dezembro de 1999.

Mauro Lobo

Justificação: O sistema de alternância, a cada exercício, na Presidência do Conselho de Contribuintes, entre as representações que tem assento nesse órgão, é a forma mais democrática de se exercer a verdadeira paridade entre o poder público e as entidades representativas, promovendo-se uma lição verdadeira de justiça tributária.

##### EMENDA Nº 4

Dê-se ao § 1º do art. 149 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 26 do vencido em 1º turno, a seguinte redação:

"Art. 149 - .....

§ 1º - Os representantes dos contribuintes e respectivos suplentes serão indicados em listas triplíces pela Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS -, pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -, pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -, pela Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, e pela Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais - FETCEMG."

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 1999.

Rêmolo Aloise

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto três emendas, sendo duas do Deputado Mauro Lobo, as quais receberam os nºs 2 e 3, e uma, do Deputado Rêmolo Aloise, a qual recebeu o nº 4. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas serão votadas independentemente do parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Mauro Lobo - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 43 Deputados; 31 votaram "não"; 10 votaram "sim" e 2 votaram em branco. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 1. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 2.

O Sr. Secretário (Deputado Eduardo Brandão) - (- Lê:)

- A Emenda nº 2, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada acima.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Miguel Martini - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que utilizem o microfone. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico

O Sr. Presidente - Votaram 44 Deputados. Votaram "sim" 11 Deputados; votaram "não" 33 Deputados; não houve voto em branco. Está rejeitada a Emenda nº 2. A Presidência solicita Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

- A Emenda nº 3, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada acima.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 3, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Miguel Martini - (Fora do microfone.) - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência não vai atender, porque o pedido de verificação foi feito fora do microfone.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 4.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

- A Emenda nº 4, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada acima.

#### Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem sobre a votação. Ela foi votada na comissão, e aqui não consta isso. Está havendo um erro. O relator, Deputado Rêmoló Aloise, pode corrigir isso agora.

O Sr. Presidente - A emenda foi apresentada em Plenário, por isso não foi à comissão e está sem parecer.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, o relator da comissão pode esclarecer isso.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 4, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 753/99 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 4. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 401/99, da Deputada Maria Olívia, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 401/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### Declarações de Voto

A Deputada Maria Olívia - A Assembléia Legislativa, neste momento, acaba de dar a Minas Gerais um grande presente de Natal. O meu projeto tornou-se, a partir de sua aprovação, um projeto de todos nós, Deputados, que não medimos esforços para torná-lo o melhor possível. Contou, também, com o apoio do corpo técnico desta Casa, em toda a sua tramitação.

Depois de ver o Palácio das Artes em chamas, a Igreja do Carmo de Mariana destruída, várias notícias de roubo de imagens em todo o Estado, vendo o nosso patrimônio acabar, cheguei à conclusão de que eu, como Deputada, tinha de fazer algo em favor do nosso bem maior. Nosso Estado possui 2/3 do patrimônio de nosso País: nossas igrejas cobertas de ouro, obras do nosso Aleijadinho e tantos outros artistas espalhadas nos quatro cantos do nosso Estado. É o nosso passado vivo. Diamantina acaba de receber o título de Patrimônio da Humanidade, concedido pela UNESCO. Ouro Preto já o possui. Os profetas de Congonhas são patrimônios da humanidade. Porém, quero abrir um parêntese triste para nós, brasileiros: a cidade de Olinda está prestes a perder o título da UNESCO, por falta de conservação, por falta talvez de um projeto como o que acabamos de aprovar.

Há nove anos estou nesta Casa, dedicando-me todo esse período à causa social e cultural. Em nossas vidas, abraçamos áreas diferentes. Aqui, também, cada Deputado representa um segmento da sociedade.

Hoje é, realmente, o dia mais importante para mim neste parlamento. Sinto, neste dia, que deixo uma marca para a nossa Minas Gerais: uma luta de meses, uma luta para que a história seja respeitada. Toda a luta não foi em vão. Nossos mineiros poderão, sim, no futuro, caminhar pelas ruas de nossas cidades históricas e admirar a beleza de nosso barroco.

Em nome das belezas de nosso bem maior - o nosso patrimônio -, a nossa gratidão a todos os Deputados que votaram a favor do nosso projeto. Agradecemos à Secretaria da Cultura, na pessoa do Secretário Ângelo Oswald, por seu apoio e orientação para que o nosso substitutivo viesse perfeito a este Plenário. Resta-nos, agora, enviar nosso projeto ao Governador Itamar Franco para sanção. Esperamos sensibilidade e reconhecimento do Governo, para que este projeto se torne realidade. Nesta oportunidade, desejo a todos um Natal cheio de paz. Que 2000 traga a esta Casa harmonia e equilíbrio, necessários à boa convivência, e que os anseios do povo mineiro encontrem o respeito e o respaldo almejados. Muito obrigada.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas; Deputada Maria Olívia, sinto-me, neste momento, duplamente feliz. Em primeiro lugar, por ser membro do Conselho do IEPHA, como representante desta Casa. Em segundo lugar, por ter sido relator do importante Projeto de Lei nº 401/99, da dinâmica Deputada Maria Olívia, que tem o objetivo de resgatar a história de Minas Gerais.

Tive o cuidado de analisá-lo desde o nascedouro, constatando a sua grande preocupação com o patrimônio histórico do Estado. Quero parabenizar, mais uma vez, a digna Deputada pela feliz iniciativa em apresentar a esta Casa esse projeto de grande relevância. Tenho a certeza absoluta de que está contribuindo muito para o engrandecimento da história de Minas Gerais.

Quero aproveitar o ensejo dessa derradeira hora de nossa sessão para agradecer, penhoradamente, a fiel amizade de todos os meus companheiros, nesse primeiro mandato. Passei este ano como tenho passado os melhores dias de minha vida, pela lealdade e pelo companheirismo de todos os caríssimos colegas.

Parabenizo a todos pelos trabalhos desta sessão legislativa e tenho a certeza de que cada um de nós cumpriu o seu papel pelos legítimos interesses do Estado de Minas Gerais.

Desejo a todos, como a toda a assessoria da Casa, um feliz Natal e um ano novo cheio de realizações, para que possamos realizar os anseios do nosso povo.

O Deputado Amílcar Martins - Quero, mais uma vez, cumprimentar a Deputada Maria Olívia pela sua iniciativa. Tenho também especial interesse pela nossa história, nossa cultura, nosso patrimônio e nosso passado.

Como ex-Secretário da Cultura e por toda a vinculação que tenho com a vida cultural do Estado, como professor universitário de História de Minas, quero dizer que o seu projeto é de enorme alcance. Todo o esforço que se faz para preservar o patrimônio histórico e a memória da nossa tradição é merecedor do nosso apoio e de todo o louvor. A Deputada Maria Olívia, num momento de felicidade, soube não apenas elaborar o seu projeto de lei, mas também negociar com o Governo a sua importância, convencer e trabalhar junto ao Governo do Estado, mostrando a importância da sua iniciativa junto à Secretaria da Cultura e, com isso, viabilizar um projeto que nos ajudará a viabilizar grande parte do nosso patrimônio.

Já disse, mais de uma vez, que temos uma responsabilidade maior do que os outros brasileiros. Mais da metade do patrimônio histórico tombado do Brasil está em Minas Gerais, e a nossa responsabilidade é preservar esse patrimônio para as futuras gerações, para a memória do passado glorioso de Minas Gerais.

Cumprimento a Deputada Maria Olívia, e queira Deus que se torne uma ação concreta de preservação.

O Deputado Bené Guedes - Em nome da nossa bancada, quero parabenizar a colega Deputada Maria Olívia, pela sua luta pelo patrimônio público, reconhecido como um dos melhores em todo o mundo. Nossas homenagens à ilustre Deputada, uma colega ética, realmente amiga de todos e que merece o nosso mais profundo respeito.

A exemplo do colega Deputado Dalmo Ribeiro Silva, queremos, no final dos trabalhos, externar a nossa alegria por mais um ano de trabalho e parabenizar a todos que aqui trabalharam diuturnamente, visando sempre ao melhor para o Estado. Em nome da Bancada do PDT, agradecemos o respeito que todos nos deram nesse período e desejamos a todos um feliz Natal e um feliz ano 2000. O próximo milênio está prestes a começar, e não poderíamos deixar de dar essa palavra fraterna a todos que neste instante nos ouvem.

O Deputado Carlos Pimenta - Quero, em nome do nosso partido, testemunhar o trabalho feito com carinho, muito amor e dedicação da Deputada Maria Olívia, na preparação desse projeto.

Ela constantemente procurou a todos nós, colegas, solicitando apoio, inclusive alguma informação ou, até mesmo, alguma orientação, para ajudar a confeccionar esse projeto, que prima pela boa elaboração e boa técnica legislativa e trará um grande benefício a todo o Estado.

O setor de cultura, na pessoa do Secretário, de Deputados e de pessoas interessadas, como a Deputada Maria Olívia, realmente passa por uma grande fase, por um grande momento.

Em meu nome e no de meus companheiros do PSDB, gostaria de cumprimentar a colega Maria Olívia, de testemunhar todo o seu trabalho e deixar clara a certeza de que deve procurar, cada vez mais, principalmente no ano que vem, elaborar projetos dessa natureza na área da cultura, da preservação do patrimônio histórico, na área de amparo ao idoso. Isso é importante. Fico orgulhoso - como Líder da Minoria, como colega de partido de Maria Olívia - por fazer a minha declaração de voto e dar o meu testemunho do seu trabalho de fé e, principalmente, de dedicação ao nosso Estado. Parabéns, Maria Olívia.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, Deputados, minha caríssima Maria Olívia, temos acompanhado o seu trabalho, principalmente neste ano, e vejo que a sua escolha é de temas da maior relevância e da maior atualidade. Principalmente ao criar o FUNPAT, que atua numa área que representa a nacionalidade, ou, no nosso caso, de mineiridade. Não temos como preservar aqueles valores que nos são mais caros, sem que haja perpetuação da memória daquilo que representa a passagem de nossos antepassados por essas terras, seja na culinária, seja na construção, seja no urbanismo, seja em tantas áreas, em todos os ramos da arte. É isso que nos perpetua em termos de valores, de características de um povo.

Tenho a convicção de que, com o seu prestígio junto à UNESCO - pudemos testemunhar isso, porque, com os Deputados Ivo José e José Henrique, lá estivemos - e com a criação do Fundo, essa atuação da UNESCO em Minas Gerais, sem dúvida nenhuma, será facilitada.

Quero, então, deixar os meus efusivos cumprimentos e o meu orgulho por ter votado o seu projeto, que engrandece a Casa e reforça o nosso sentimento de mineiro. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Eduardo Brandão) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 166/99, do Deputado Gil Pereira, que aprova acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha, para modificação de limite territorial. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 166/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### Declaração de Voto

O Deputado Arlen Santiago - Gostaria de parabenizar o Deputado Gil Pereira, que, com a sua sensibilidade, soube resolver um conflito de municípios do Norte de Minas - Januária e Chapada Gaúcha. Este último é um município recém-emancipado, que produz muito na região.

O Município de Januária, apesar de se haverem emancipado quatro municípios, continua com uma extensão territorial muito grande. A sensibilidade do Deputado Gil Pereira houve por bem analisar essa situação e aprovar esse projeto. Está de parabéns o povo de Januária, aquela terra bonita de gente competente, à beira do rio São Francisco, e também o povo de Chapada Gaúcha, aqueles gaúchos que lá já moravam e que produzem tanto. Parabéns, Deputado Gil Pereira.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 228/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que determina que as áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado possam ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 228/99 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 678/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 678/99

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O inciso V do art. 10 da Lei nº 13.341, de 28 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - .....

V - as empresas Rádio Inconfidência Ltda. e Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS. ' .".

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 1999.

Rêmolo Aloise

Justificação: Tendo em vista que o projeto refere-se a órgão que integra a estrutura governamental do Estado, torna-se oportuno, por tratar-se de matéria pertinente, que este parlamento proponha a solução quanto à vinculação da Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS -, que se encontra, no momento, sem referência subordinativa a nenhuma Secretaria, em decorrência de veto mantido a artigo de projeto relativo à reforma administrativa do Estado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à emenda que ora apresentamos.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, de autoria do Deputado Rêmolo Aloise, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será votada independentemente de parecer. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência solicita ao Deputado Eduardo Brandão que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada nesta edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Presidente, gostaria apenas de uma informação de V. Exa. Não li esse projeto, mas está me parecendo um "frankenstein", não é?

O Sr. Presidente - Não é.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - A Presidência afirma que não é?

O Sr. Presidente - A Presidência afirma que não é projeto "frankenstein". Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 678/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

#### Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Presidente, terminou a pauta?

O Sr. Presidente - Temos de votar a redação final de vários projetos, Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Eu gostaria de fazer uma questão de ordem para obter duas informações. O primeiro aspecto é com relação às propostas de emenda à Constituição. O Presidente Anderson Aduato anunciou um "quorum" insuficiente para proceder à votação das duas propostas de emenda à Constituição que estão na pauta. Estamos esperando uma decisão para saber se elas serão apreciadas hoje. Se não, gostaria de saber qual é a programação da Mesa, porque temos interesse em seguir, pois amanhã é o último dia.

A segunda questão de ordem é a seguinte: quando os Deputados Miguel Martini e Amílcar Martins haviam solicitado a verificação de votação, V. Exa. disse que teriam que fazê-lo no microfone. Essa é uma resposta que causa apreensão à Oposição. Se, de repente, um microfone desses não estiver funcionando, ou se for deliberadamente cortado, podemos nos sentir prejudicados. Gostaria que V. Exa. nos informasse qual é o embasamento, se é esse o procedimento. Temos interesse, em algumas ocasiões, de fazer a verificação de votação, pois é um artifício importante para a Oposição.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Carlos Pimenta, sobre a primeira questão de ordem, que vamos votar, primeiro, os pareceres de redação final; depois, a Presidência vai fazer a verificação de "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição.

O Deputado Carlos Pimenta - Se não houver "quorum" hoje, qual será a programação?

O Sr. Presidente - Se não houver "quorum", essas emendas passarão para amanhã, pois ficou acordado que serão votadas pela manhã. A pauta está sendo montada pela Presidência, neste momento.

Respondendo ao segundo questionamento, quanto ao procedimento da Presidência, sempre que se pede verificação, isso tem de ser feito pelo microfone. A Presidência informou ao Deputado Miguel Martini, naquele momento, que assim procedesse, mas atendemos o seu pedido e fizemos a verificação. Na outra, porém, como ele não atendeu à Presidência, esta não lhe concedeu o pedido.

O Deputado Carlos Pimenta- Quero argumentar, Presidente, que nem sempre é possível a um Deputado afastado fazer uso do microfone para pedir a verificação. Mas V. Exa., na Presidência, escutou o pedido de verificação. Então, pediria que a resposta de V. Exa. não fosse a de praxe e que, no momento em que a Presidência escutar, mesmo que o Deputado não tenha conseguido chegar ao microfone, o pedido de verificação fosse levado em consideração.

#### Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 20/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que altera os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que estabelecem a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de seu Colar Metropolitano, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 53, de 1º/12/99. Em discussão, o parecer. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Marco Régis.

- O Deputado Marco Régis profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)

Aprovado. À sanção.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 267, 301, 483, 512 e 620/99. À sanção.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 229/99, do Deputado Alberto Bejani, que altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28/12/95, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Alberto Bejani.

- O Deputado Alberto Bejani profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exa. que, após o meu pronunciamento, encerre a reunião, de plano, por falta de "quorum", porque não há 26 Deputados em Plenário, para a continuação dos trabalhos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### Encerramento

O Sr. Presidente- A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 17, às 9, às 14 e às 20 horas, bem como para a solene de amanhã, logo após a extraordinária em que for apreciado o projeto de lei do orçamento, nos termos dos respectivos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ORDENS DO DIA

##### ORDEM DO DIA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/12/99

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome do Sr. José Felipe Motta para Diretor-Geral da CODEVALE. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais. (Altera o número de servidores liberados por terem sido eleitos para cargos de direção ou de representação).

A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que altera o plano de carreira do servidor efetivo do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 581/99, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000.

Discussão do Projeto de Lei nº 755/99, do Governador do Estado, que cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 232/99, dos Deputados Hely Tarquínio e Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de se rotularem os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 528/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o Serviço Disque-Denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 586/99, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.501, de 17/10/91. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 21/12/99

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 772/99, do Deputado Anderson Aداuto.

### Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### Edital de Convocação

##### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 21/12/99, destinadas à apreciação do parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome do Sr. José Felipe Motta para Diretor-Geral da CODEVALE; à discussão e votação de pareceres, à votação de requerimentos e à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais e dos Projetos de Lei nºs 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que altera o plano de carreira do servidor efetivo do Ministério Público do Estado e dá outras providências; 581/99, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000; 755/99, do Governador do Estado, que cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências; 232/99, dos Deputados Hely Tarquínio e Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de se rotularem os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados; 528/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o Serviço Disque-Denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado; e 586/99, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.501, de 17/10/91; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 1999.

Anderson Aداuto, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião solene de encerramento da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 14ª Legislatura para o dia 21/12/99, logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 581/99, do orçamento anual.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 1999.

Anderson Aداuto, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Irani Barbosa e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 21/12/99, às 9h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 772/99, do Deputado Anderson Aداuto, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/12/99, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 772/99, do Deputado Anderson Aداuto, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1999.

# Márcio Cunha, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 755/99

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências.

Publicada em 15/12/99, a proposição foi distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com as Emendas n.ºs 1 a 8, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinaram pela aprovação da proposição, com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria foi aprovada no 1º turno com as Emendas de n.ºs 1 a 8 e, nos termos regimentais, volta a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, conforme aprovada em Plenário, no 1º turno.

#### Fundamentação

Conforme esta Comissão já se manifestou, quando da apreciação da matéria, em 1º turno, trata-se de iniciativa relevante, que vem propiciar o aparelhamento institucional do Estado em uma das áreas mais sensíveis de sua atuação: a da política fundiária. Sob esse aspecto, não resta nenhuma dúvida quanto à necessidade de sua aprovação, que, no entanto, deve ser precedida de exames que possibilitem a sua compatibilização com o ordenamento jurídico já existente, para que não pairam dúvidas quanto à sua aplicabilidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, em algumas das emendas que apresentou, procurou sanar um dos problemas existentes na proposição original: a confusão entre o que seja política agrária e política fundiária. A primeira delas está regulamentada, no Estado, pela Lei nº 11.405 de 5 de fevereiro de 1994, que, obedecendo a comandos constitucionais expressos, determinou que o planejamento e as ações no setor tenham a participação a sociedade civil e dos setores produtivos, o que não ocorre no caso da questão fundiária. Faz-se necessária, no entanto, outra pequena correção, para que não pairam dúvidas quanto ao fato de que o novo órgão não é competente para o planejamento e a execução da política agrária no Estado. Para isso, apresentamos a Emenda n.º 1, ao final deste parecer, na qual se retira à menção à política agrária, coerentemente com o restante do conteúdo da proposição.

O artigo 1º do projeto prevê a criação do Instituto de Terras, integrante da estrutura da SEPLAN. Deve ficar bem claro que este Instituto não possui personalidade jurídica própria, isto é, não se trata da criação de uma nova autarquia ou fundação. Trata-se, a princípio, de uma nova superintendência criada na Secretaria, fato, aliás, confirmado pelo ex-deputado Marcos Helênio em depoimento perante a Comissão de Constituição e Justiça, ainda no 1º turno. Assim, para que não pairam dúvidas acerca da natureza do órgão criado, apresentamos a Emenda n.º 2 ao final deste parecer.

Parece-nos, ainda, que a estrutura prevista no art. 4º para o novo órgão apresenta uma pequena incorreção. A Superintendência Geral deve ser o órgão coordenador do setor, de forma compatível com o disposto no Decreto 36.085, de 29/9/94, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Para isso, apresentamos a Emenda n.º 3, ao final deste parecer.

Finalmente, faz-se necessária a correção na remuneração prevista para o Superintendente Geral, de forma a torná-la equivalente à dos demais cargos do mesmo status hierárquico. Para tanto, apresentamos a Emenda n.º 4.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 755/99, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n.ºs 1 a 4, que apresentamos.

#### EMENDA Nº 1

No "caput" do art. 2º, suprima-se o termo "agrária".

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Instituto de Terras - ITER - do Estado de Minas Gerais, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem personalidade jurídica própria.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a expressão Instituto de Terras, as palavras Instituto e a sigla ITER se equivalem.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais é gerido pela Superintendência Geral Fundiária, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e tem como órgãos subordinados:

- a) Diretoria de Defesa da Cidadania no Campo;
- b) Diretoria Fundiária;
- c) Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável."

Dê-se ao inciso I do Art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - .....

I - 1 (um) cargo de Superintendente Geral Fundiário, com remuneração de R\$ 3.644,98 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

e no parágrafo único do art. 5º substitua-se o termo "agrário" por "fundiário".

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Agostinho Patrús - Alberto Bejani.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 755/99

Cria o Instituto de Terras - ITER - do Estado de Minas Gerais edá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Terras - ITER - do Estado de Minas Gerais, integrante da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a expressão Instituto de Terras, as palavras Instituto e a sigla ITER se equivalem.

Art. 2º - O Instituto de Terras tem por finalidade contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do Estado, planejando, coordenando e executando a política agrária e fundiária do Estado e promovendo ações destinadas à democratização do acesso e à fixação do homem à terra, de acordo com as diretrizes do desenvolvimento sustentável e do Governo do Estado.

Art. 3º - Compete ao Instituto de Terras:

I - planejar, coordenar e executar a política fundiária do Estado de Minas Gerais de acordo com o Programa Estadual de Reforma Agrária;

II - mediar e prevenir conflitos envolvendo a posse e o uso da terra, contribuindo para a efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e civis dos trabalhadores rurais sem terra;

III - exercer a coordenação intersetorial e sistêmica das atividades relacionadas com a sustentabilidade e a consolidação dos assentamentos criados pelo Poder Executivo Estadual, diretamente ou através de convênios responsabilizando-se pela condução das ações necessárias a sua implementação;

IV - promover a regularização de terras devolutas rurais e urbanas do Estado e administrar as terras que vierem a ser arrecadadas, até que tenham destinação específica;

V - promover a articulação dos esforços da União, Estado, municípios e entidades civis em favor da reforma agrária;

VI - promover a regularização de terra devoluta rural do Estado e administrar as terras arrecadadas, até que recebam destinação específica;

VII - identificar, organizar e implantar o cadastro técnico fundiário e identificar as terras devolutas do Estado, usando a metodologia própria das ações discriminatórias;

VIII - celebrar convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas à consecução de sua finalidade;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais tem a seguinte estrutura orgânica:

a) Superintendência Geral Agrária;

b) Diretoria de Defesa da Cidadania no Campo;

c) Diretoria Fundiária;

d) Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º - Ficam criados, no Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) cargo de Superintendente Geral Agrário, com remuneração de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

II - 3 (três) cargos de Diretor II, MG-05, DR-05;

III - 1 (um) cargo de Assessor-Chefe, MG-24, AH-24;

IV - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico MG-18, AT-18.

Parágrafo único - O código e o símbolo do cargo da classe Superintendente Geral Agrário serão estabelecidos em resolução do Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 6º - O ITER poderá solicitar a cessão de servidores da administração direta e de autarquias e fundações que compõem a administração indireta do Estado de Minas Gerais, com prioridade para os remanescentes da diretoria de assuntos fundiários da Ruralminas, exceção feita para servidores cuja qualificação não for encontrada no quadro de pessoal da Ruralminas.

Art. 7º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) cargo de Diretor, código DR-RM 137;

II - 3 (três) cargos de Chefe de Divisão, nível 12-I;

III - 6 (seis) cargos de Chefe de Serviço, nível 11-I;

IV - 1 (um) cargo de Assessor, nível 12-G;

V - 6 (seis) cargos de Gerente Regional, nível 12-I;

VI - 6 (seis) cargos de Gerente Técnico Regional, nível 11-I;

VII - 6 (seis) cargos Encarregado Administrativo, nível 9-J.

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração adotará os procedimentos previstos no artigo 31 do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, assim como fará a codificação e identificação dos cargos criados e extintos por esta lei, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.159, de 27 de maio de 1996, ficando ainda a Ruralminas autorizada a promover atividades e a captação de recursos para investimentos e sua viabilização, mediante a execução de 'acordo-programa' com entidades e organismos internacionais e nacionais.

Art. 9º - Ficam extintos, na estrutura da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, a Diretoria de Assuntos Fundiários, a Divisão de Legitimação de Terras, o Serviço de Terras Rurais, o Serviço de Terras Urbanas, a Divisão de Cadastro, o Serviço de Geoprocessamento, o Serviço de Topografia e Fiscalização, a Divisão de Colonização e Assentamento, o Serviço de Projetos e Implantação, o Serviço de Controle e Avaliação e 6 (seis) Escritórios Regionais.

Parágrafo único - compete à Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico e social para as regiões mineiras comprovadamente desassistidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, em consonância com as políticas propostas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 10 - Os Secretários de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Recursos Humanos e Administração e da Fazenda, por meio de resolução conjunta, estabelecerão as medidas administrativas necessárias à efetivação da transferência da função fundiária para o Instituto de Terras - ITER - criado por esta lei.

Art. 11 - Fica autorizada a transferência das dotações orçamentárias referentes a função fundiária para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, e o resultante de quaisquer procedimentos e sentenças judiciais em desfavor da RURALMINAS, até a data de publicação desta Lei, passa a ser de responsabilidade direta do Estado de Minas Gerais.

Art. 12 - Passam a ser de responsabilidade direta do Estado de Minas Gerais os débitos resultantes de quaisquer procedimentos e sentenças judiciais em desfavor da EPAMIG, até a data de publicação desta Lei.

Art. 13 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei será apresentado projeto de lei específico, visando à criação de fundo contábil para a consecução dos objetivos do Instituto de Terras - ITER, previstos nesta Lei.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 373/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 373/99, de autoria do Deputado João Leite, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 373/99

Dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É garantido o livre acesso das autoridades a que se refere esta lei aos estabelecimentos policiais e carcerários do Estado.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, são considerados estabelecimentos policiais e carcerários todas as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e da Polícia Militar.

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação da legislação pertinente, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - sem prévia comunicação:

- a) Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual;
- b) Prefeito Municipal, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos;
- c) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB-MG -, credenciado pelo Presidente da entidade, nos termos das normas específicas vigentes;
- d) o Ouvidor da Polícia do Estado ou representante por ele designado;

II - mediante prévia comunicação, até duas horas antes da visita, à autoridade responsável pelo estabelecimento:

- a) membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- b) membro do Conselho Estadual de Defesa Social;
- c) titular de órgão oficial de defesa dos direitos humanos ou representante por ele designado;
- d) titular de entidade civil de defesa dos direitos humanos que comprovadamente esteja em funcionamento por, no mínimo, dois anos, ou representante por ele designado;
- e) Vereador, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos.

Art. 3º - Compete ao titular responsável pelo estabelecimento ou a seu substituto fornecer, sob pena de responsabilidade, a segurança necessária quando das visitas de autoridades, nos termos desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 374/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 374/99, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência para fins de concessão de benefício, prioridade e equiparação de oportunidades sociais e concessão de benefícios no âmbito do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

##### PROJETO DE LEI Nº 374/99

Estabelece o conceito de pessoa portadora de deficiência para fins de concessão de benefícios pelo Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Considera-se pessoa portadora de deficiência, para fins de obtenção dos benefícios previstos na legislação do Estado, aquela que, comprovadamente, apresente desvantagem no que se refere à orientação, à independência física ou à mobilidade, ou de ordem neuropsíquica que acarrete dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social e para a independência econômica, em caráter permanente.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - desvantagem na orientação a limitação da capacidade do indivíduo de situar-se no meio ambiente, receber e assimilar sinais e emitir respostas, decorrente da diminuição ou da ausência de visão, de audição, de tato, de fala e de assimilação dessas funções pelo cérebro, com as seguintes especificações:

- a) deficiência auditiva: limitação de ordem neurosensorial ou mista, em grau severo e profundo, com perda de 70% (setenta por cento) ou mais da capacidade de audição, nos dois ouvidos;
- b) deficiência visual: acuidade visual igual ou inferior a 10% (dez por cento), ou seja, 20/200 (vinte duzentos avos) na escala Snellen, incluindo-se os casos de diplopia;

II - desvantagem na independência física e na mobilidade a limitação da capacidade do indivíduo de desempenho autônomo das atividades da vida diária, caracterizada por:

- a) ausência, paralisação ou dificuldade de movimentos dos membros inferiores ou superiores que acarretem grave problema de locomoção, deambulação ou equilíbrio;
- b) necessidade de utilização de equipamentos, suportes, próteses ou órteses para o desempenho de suas atividades;

c) necessidade do auxílio de outra pessoa para a própria locomoção;

III - desvantagem de ordem neurológica ou psíquica o distúrbio comportamental incapacitante, de caráter transitório, que ocasione dificuldades na execução de tarefas da vida diária e de atividades socioeconômicas.

Art. 3º - Cabe à Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, instituída pelo art. 3º da Lei nº 8.193, de 13 de maio de 1982, dirimir as dúvidas relativas ao enquadramento dos conceitos legais nas situações fáticas.

Art. 4º - A legislação que trata da concessão de benefícios e da equiparação de oportunidades sociais para as pessoas portadoras de deficiência fica subordinada aos critérios definidos por esta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 396/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 396/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui, no âmbito da administração pública estadual, o Programa Estadual de Reciclagem de Papel, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 396/99

Institui o Programa Estadual de Economia de Material e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Estadual de Economia de Material, com vista à adoção de padrões de consumo sustentáveis pela administração pública do Estado, por meio da redução, reutilização e reciclagem de materiais utilizados no serviço público.

Art. 2º- Para a execução do programa de que trata esta lei, cabe ao poder público:

I - empreender estudos voltados para a adoção de padrões sustentáveis de consumo de material no âmbito da administração pública estadual;

II - apreciar propostas de redução de gasto com material e deliberar sobre elas, preservando a qualidade dos serviços prestados;

III - coordenar e avaliar a implementação de projetos de redução de gastos com materiais;

IV - realizar campanhas educativas destinadas a orientar os servidores públicos sobre a necessidade de reciclagem do papel utilizado no ambiente de trabalho, bem como sobre as técnicas de separação e identificação do papel para reciclagem;

V - criar grupos de trabalho destinados a sistematizar a coleta de material destinado à reciclagem e sua reutilização no âmbito dos diversos órgãos públicos;

VI - celebrar parcerias com entidades não governamentais, visando à reciclagem do material utilizado na administração pública;

VII - realizar concorrência pública destinada à seleção das empresas que se incumbirão do recolhimento e da reciclagem do material coletado.

§ 1º- O Poder Executivo criará comissão composta de representantes dos órgãos públicos estaduais, à qual incumbirá o gerenciamento das medidas a que se refere este artigo.

§ 2º- Para a consecução do disposto no § 1º deste artigo, a comissão coletará e organizará informações e elaborará relatórios sobre o consumo de material na administração pública estadual, estimulando o intercâmbio entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.

Art. 3º- Fica instituído o Prêmio Estadual de Economia e Reciclagem de Material, atribuído, anualmente, ao órgão público ou entidade que obtiver os melhores índices percentuais de redução da despesa com material administrativo, na forma do disposto nesta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 410/99, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS -, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 e 6 a 8 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 410/99

Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS -, com o objetivo de financiar e repassar recursos para serviços, obras, ações e atividades relativas aos transportes no Estado.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a denominação Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, a sigla FUNTRANS e o termo Fundo se equivalem.

Art. 2º - Compete ao gestor do FUNTRANS, para a consecução dos objetivos previstos no "caput" do art. 1º:

I - selecionar e priorizar, na malha rodoviária do Estado, os corredores de importância estratégica e logística para a execução de obras e a prestação de serviços, visando ao incremento da competitividade da economia mineira, à geração e à manutenção de empregos e à eliminação de desequilíbrios regionais;

II - buscar meios de financiamentos, visando a exonerar o Estado dos custos de iniciativa, planejamento, execução, operacionalização e manutenção de obras e serviços inerentes aos transportes;

III - proporcionar a recuperação da malha rodoviária do Estado, visando à redução dos custos operacionais, melhoria no padrão de qualidade do transporte de passageiros e de cargas, modicidade dos fretes, redução dos riscos de acidentes e menor consumo de combustíveis, incentivos à educação para o trânsito, bem como à melhoria das condições ambientais, ecológicas e de segurança nas estradas;

IV - estimular e financiar projetos e ações que visem a garantir a modernidade, competitividade, efetividade e atualização tecnológica, financeira e gerencial do setor de transporte, bem como os que visem à melhoria da qualidade do atendimento ao público usuário e consumidor do setor;

V - induzir os sistemas de transportes no Estado, nas suas diferentes modalidades e meios, a constituírem instrumentos qualificados e decisivos para o processo de desenvolvimento econômico e social;

VI - ajustar-se às inovações tecnológicas, financeiras, econômicas, organizacionais, administrativas e gerenciais na busca da efetividade de seu desempenho e na melhoria da qualidade do atendimento do público usuário e consumidor do setor;

VII - propor e alocar recursos destinados à execução de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o gestor e os órgãos e entidades públicas ou privadas em matéria relativa a transportes, observada a competência do Estado;

VIII - priorizar investimentos em transportes, que maximizem o retorno em eficiência operacional e econômica e que promovam a integração intermodal dos transportes;

IX - incentivar ações técnico-administrativas que promovam o efetivo desenvolvimento multimodal dos transportes, com ênfase nos modos hidroviário e aeroviário;

X - dar preferência à pavimentação de estradas de acesso às sedes dos municípios que ainda não tenham ligação asfáltica com as malhas rodoviárias estadual e federal;

XI - apresentar, anualmente, o plano de obras para aprovação da Assembléia Legislativa do Estado;

XII - alocar os recursos necessários ao reaparelhamento do órgão policial encarregado da fiscalização e do controle do trânsito rodoviário e de socorrimto, em caso de acidente.

Parágrafo único - O plano de obras a que se refere o inciso XI deste artigo será remetido à Assembléia Legislativa até o dia 30 de outubro de cada ano e aprovado até o dia 15 de dezembro.

Art. 3º - Constituem recursos financeiros do FUNTRANS:

I - dotações constantes no orçamento do Estado e os créditos adicionais destinados a investimentos em transportes;

II - dotações orçamentárias ou transferências da União, transferida ao Fundo mediante convênio;

III - transferências dos municípios, inclusive as de integrantes de região metropolitana, determinadas em decisões das respectivas assembleias metropolitanas, de recursos referentes à área de transportes, mediante convênio;

IV - produto de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Estado e destinadas à área de transportes;

V - resultados das aplicações financeiras das disponibilidades transitórias de caixa;

VI - dotações a fundo perdido destinadas à área de transportes e consignadas por organismos nacionais ou internacionais, inclusive as organizações não governamentais;

VII - recursos provenientes de programas de concessão de rodovias, de concessão de transporte coletivo multimodal, intermunicipal e metropolitano de passageiros e de concessão de administração e exploração de terminais de passageiros;

VIII - receitas decorrentes de multas de trânsito aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, nos termos da legislação aplicável e na forma definida em regulamento;

IX - recursos oriundos de parceria entre o setor público e o privado, de que trata a Lei nº 12.276, de 24 de julho de 1996, para a construção de trecho rodoviário;

X - recursos originários de parceria entre o setor público e empresa ou entidade privada produtora de materiais e de tecnologias, visando ao desenvolvimento de sistemas de transportes;

XI - recursos decorrentes da terceirização de serviços inerentes à operação rodoviária, inclusive balanças e controladores de velocidade de tráfego;

XII - recursos provenientes do DER-MG decorrentes da exploração da faixa de domínio rodoviário, na forma da legislação aplicável;

XIII - recursos provenientes de contribuição de melhoria instituída pelo Estado, decorrentes de investimentos em transportes;

XIV - auxílios, subvenções e dotações diversas consignados em orçamento e destinados à área de investimento em transportes do Estado;

XV - rendas patrimoniais resultantes de exploração, locação ou arrendamento de bens do DER-MG.

XVI - os recursos previstos nos itens 2 a 6 da Tabela C, anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com a nova redação dada pelo art. 5º e Anexo I da Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996, vigente a partir de 1º de janeiro de 1997, e outros recursos financeiros destinados aos investimentos na área de transportes do Estado, não incluídos nos incisos anteriores.

§ 1º - Os recursos do Fundo poderão ser utilizados pelo órgão gestor para pagamento de contrapartidas decorrentes de operações de crédito, internas ou externas, que vierem a ser contraídas pelo Estado para investimentos em transportes por meio do DER-MG.

§ 2º - Os recursos mencionados nos incisos deste artigo terão vinculações específicas a cada subconta do Fundo, na forma definida em regulamento.

Art. 4º - O FUNTRANS, de natureza e individualização contábeis, terá seus recursos liberados em função de seus objetivos, sem retorno, com a observância da legislação aplicável e dos seguintes requisitos:

I - existência prévia de programas, projetos e investimentos aprovados por ato do Governador do Estado;

II - inserção em programas, projetos e investimentos constantes em Planos Plurianuais de Investimentos, em Planos Diretores de Transportes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em Leis Orçamentárias Anuais.

§ 1º - Os programas, projetos e investimentos relacionados com os objetivos do Fundo, nos termos desta lei, receberão tratamento preferencial.

§ 2º - Poderão ser estabelecidos requisitos específicos e diferenciados para cada uma das subcontas do Fundo, observadas as normas gerais compatíveis e aplicáveis.

§ 3º - É vedada a inclusão, no orçamento do FUNTRANS, de previsão de obra ou serviço com valor simbólico ou irrisório.

Art. 5º - O prazo de duração do FUNTRANS é indeterminado, observado o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995.

Art. 6º - O órgão gestor do FUNTRANS é o DER-MG, e o agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

§ 1º - As competências do gestor do Fundo e do agente financeiro serão definidas em regulamento, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995.

§ 2º - O gestor apresentará relatórios específicos aos órgãos fiscalizadores na forma em que forem solicitados.

§ 3º - A remuneração do agente financeiro será fixada pelo grupo coordenador, observadas as melhores condições do mercado financeiro.

Art. 7º - Homologada a licitação para a obra a ser desenvolvida, caberá ao gestor do Fundo remeter à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado:

I - cópia do processo licitatório;

II - cronograma físico-financeiro da obra;

III - nominata dos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra.

Parágrafo único - Semestralmente ou ao final de cada obra, o gestor do Fundo remeterá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa demonstrativo de receitas e despesas com a obra em realização ou realizada, acompanhado de relatório sobre seu nível de execução, contendo a justificativa dos atrasos porventura ocorridos no cronograma físico-financeiro.

Art. 8º - O grupo coordenador do FUNTRANS é composto pelos seguintes membros:

I - um representante do gestor;

II - um representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;

III - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - um representante do agente financeiro;

VI - um representante da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado;

VII - um representante da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da Assembléia Legislativa do Estado;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social;

IX - um representante da Polícia Militar.

§ 1º - A Presidência do grupo coordenador cabe ao representante do gestor.

§ 2º - As competências e atribuições específicas do grupo coordenador serão definidas em regulamento, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995.

Art. 9º - Os demonstrativos orçamentários e financeiros do FUNTRANS serão elaborados conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo dos controles de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 10 - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando o FUNTRANS.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover estudos técnicos, no prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta lei, visando à elaboração de projeto de lei que disponha sobre a reorganização institucional do DER-MG, com o objetivo de assegurar-lhe autonomia administrativa e financeira.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos II, IX e X do art. 10 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Marco Régis - Maria Olívia.

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

##### 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 9/12/99

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, imprensa, senhores das galerias, telespectadores da TV Assembléia; não poderia deixar de, em nome da Assembléia Legislativa mineira, prestar justa homenagem à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS-MG -, por ocasião de seus 20 anos de existência.

Como engenheiro civil e sanitarista, tive a honra de fazer parte dos quadros técnicos dessa conceituada organização não governamental, como Conselheiro. Foram vários anos de dedicação junto a essa Associação, que sem dúvida nenhuma presta relevantes serviços ao Estado.

Criada em 10/12/79, a ABAS é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, com atuação destacada na área de desenvolvimento social e aperfeiçoamento das atividades relacionadas com os recursos hídricos, principalmente os aquíferos subterrâneos, com representação em diversos Estados da Federação, entre eles o grande Estado de Minas Gerais.

Dentre as muitas atividades por ela desempenhadas, destaca-se, por oportuno, o oferecimento de cursos, simpósios e "workshops" para os profissionais da área.

A ABAS - Seção Minas Gerais, afiliada à ABAS nacional, foi criada com o objetivo de congregar, em Minas Gerais, os profissionais da área.

A entidade é constituída por pessoas físicas ou jurídicas preocupadas com o saneamento básico, o meio ambiente e com o aproveitamento dos recursos hídricos em geral. É gerida por técnicos, profissionais de nível superior, firmas de consultoria, empresas de saneamento, estaduais e municipais, fabricantes de equipamentos e materiais, serviços municipais de água e esgoto, órgãos públicos e entidades privadas em geral.

A ABAS - MG abrange também o Estado do Espírito Santo e mantém promoções em nível nacional, sendo, dessa forma, um dos núcleos mais ativos do Brasil.

Minas Gerais já sediou um congresso brasileiro de águas subterrâneas e dois encontros nacionais de perfuradores de poços.

A ABAS-MG promove, semestralmente, eventos de cunho nacional, além de manter um informativo mensal com tiragem de 5 mil exemplares.

Um dos principais objetivos da ABAS é a conscientização da sociedade em relação ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito ao meio hídrico, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida.

Pelos relevantes serviços públicos prestados ao Estado de Minas Gerais, a ABAS-MG é credora da nossa consideração e da homenagem que este Poder Legislativo mineiro presta, neste momento, numa prova incontestada da brilhante atuação de todo o seu corpo técnico, dos Diretores e de seu ilustre Presidente, Eng. Antônio Tarcísio de las Casas, a quem - e, através dele, a toda a diretoria - prestamos, nesta oportunidade, nossas homenagens pelo transcurso dos 20 anos de sua fundação. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não preciso repetir muito que sou um homem com 50 anos de idade - aliás, incompletos, pois vou completá-los no ano 2000 -, realizado política, profissional e pessoalmente, cumprindo o meu quinto mandato legislativo, votado sempre nas mesmas bases, portanto com a aprovação popular.

Opinião de jornalista nunca me interessou, pois opinião é de cada um, e não contesto opinião. Hoje fui surpreendido por uma nota no jornal "Estado de Minas", em cujo bom conceito acredito. A nota é de um jornalista que, até então, considero como amigo, até pela convivência que temos de vários anos, que é o Batista. A notícia diz o seguinte: (- Lê:) "Baixaria. Foi preciso que seguranças interviessem para separar a briga entre o Deputado Irani Barbosa, do PSD, e o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Anderson Aduato, do PMDB. Começou no Plenário e só foi acabar na garagem. A testemunha foi o Deputado Eduardo Brandão, do PL, adversário de Irani em Neves. Hoje, no Plenário, Irani voltou à carga, desta vez incluindo também o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, do PPB. Essa teve várias testemunhas".

Só queria dizer que sou amigo do Deputado Alberto Pinto Coelho e amigo da sua família, do que me orgulho. E há reciprocidade. Cada vez que subir nesta tribuna para alertar o meu Presidente de que algo não está no rumo certo, se isso for considerado briga, então, brigamos é todos os dias. Isso é mentira. Baixaria é isso: é alguém com diploma de jornalista plantar uma notícia, porque não acredito que seja do Batista, até porque ele não estava na Assembleia e não poderia colocar uma notícia dessas. Acredito que tenha sido plantada por jornalistas que recebem dinheiro de inimigos meus, que são muitos: existem as máfias do transporte, da medicina e outras.

Sou um homem que tem grandes amigos e grandes inimigos, graças a Deus. E cultivo os inimigos. Quando saio de casa e vejo um inimigo meu na reta, se puder caçar briga com ele, vou caçar, é claro! Bom inimigo é como bom amigo, é para a vida inteira. Não adianta ter meio amigo, meio inimigo.

Do Deputado Eduardo Brandão, sou adversário político. Nunca fomos inimigos. Até chegou à Prefeitura com o meu apoio, com o apoio da minha esposa e dos nossos correligionários políticos. O dia em que for inimigo, ele sabe como sou com os inimigos. Com meus inimigos, se não tiver jeito de fazer nada, saio correndo atrás, para dar uma pancada ou jogar uma pedra. E vou continuar assim a vida inteira. Sou um homem, já disse, realizado, com 50 anos de idade e com a inveja de muitos, até, que não conseguiram chegar ao padrão a que cheguei. Sou de formação humilde, de família humilde, e cheguei, graças a Deus, a um patamar, na vida, sem um senão na minha história.

Jornalistas tentaram denegrir a minha vida pública, através da minha mulher, em Ribeirão das Neves; depois, comprovadamente, foi constatado que nunca houve nada de errado. E o Deputado Eduardo Brandão pode comprovar isso. Nunca tivemos sequer um deslize na vida, graças a Deus, mas tentaram plantar. Plantada por quem? Por máfia do transporte, por máfia de vagabundos que sustentam alguns jornalistas. Muitos deles são assalariados.

Estamos, inclusive, escrevendo um livro. Quero deixar minha vida pública em um livro, contendo nomes, datas, fatos, documentos, coisas que comprovam tudo. É muito importante conhecer a vida de um cidadão e também o que acontece nos bastidores. Vamos deixar isso para a posteridade.

Quero dizer que quem plantou essa nota na coluna do Batista é mentiroso, poderíamos chamar até de sem-vergonha. Baixaria é isso. Gostaria do testemunho do Deputado Anderson Aduato e do próprio Deputado Eduardo Brandão. Naquele dia, o pessoal da segurança me pediu que eu o esperasse na garagem, porque V. Exa. queria conversar comigo, o que aconteceu de fato. V. Exa. estava saindo com vários Deputados. Eu estava no meu carro, encostei ao lado da sua vaga e conversamos.

O jornal "Estado de Minas" deixar que jornalistas plantem esse tipo de notícia é um absurdo. Eu nunca contestei nada que fosse opinião de jornalista, mas mentira é safadeza, é coisa de gente que recebe dinheiro para plantar notícia em jornal. Isso eu não aceito. Minha vida é limpa, graças a Deus. Gostaria que os Deputados Anderson Aduato e Eduardo Brandão confirmassem se houve alguma coisa.

#### Palavras do Sr. Presidente

Mesmo que não houvesse a solicitação de V. Exa., faria questão de convalidar suas palavras. Na realidade, entendo que é perfeitamente possível algum Deputado sentir que a Presidência lhe tirou um direito elementar e termos uma discussão. Ela é sempre pontual e nunca deve nem pode sair deste Plenário. E foi exatamente o que aconteceu. A reunião foi tumultuada, e nós queríamos, ainda naquela noite, justificar o que havia para ser justificado com relação à nossa decisão, inclusive porque a Presidência não teve tempo de conversar com V. Exa., que estava em viagem. Realmente, solicitei à segurança que pedisse a V. Exa. que me aguardasse. Eu precisava falar com V. Exa. e soube que estava na garagem. Imediatamente eu desci até à garagem, e nossa conversa foi muito amena, exatamente o contrário do que foi colocado na matéria. As ações de V. Exa. aqui, ontem, à noite demonstraram claramente que nós nos entendemos na despedida.

O Deputado Eduardo Brandão (em aparte)\* - Eu gostaria também de apartear o Deputado Irani Barbosa e dizer da minha surpresa com a nota de hoje publicada no "Estado de Minas", mesmo porque, na data em que ocorreu alguma discussão em Plenário, por coisas do parlamento, eu não me encontrava em Plenário; estava em Ribeirão das Neves, participando da posse da Academia Nevense de Letras. Fiquei assustado ao ver, no "Estado de Minas", hoje, de manhã, uma nota que nos colocava como testemunha do fato. Queria deixar isso registrado de público. Entendo que este é um parlamento democrático, e é para que as opiniões sejam colocadas que existe a democracia. Quanto a alguma discussão ou desavença entre os Deputados Irani Barbosa e Anderson Aduato, realmente eu não as presenciei. Acredito, até, que, se isso aconteceu, foi de maneira democrática. Era o que eu tinha a colocar.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado, Deputado. Gostaria de complementar que, de briga minha, todos ficam sabendo. Uma vez, eu tive a primeira página do jornal "Hoje em Dia". O Deputado João Batista de Oliveira estava presente, e foi tudo fotografado. Acabei com uma reunião do PT naquela época, a golpe de muleta. Não foi a muleta do João Batista de Oliveira. Ele anda armado, mas não foi a dele. Foi a do radialista Waldir Barbosa, que, à época, estava com a perna quebrada. Houve uma discussão, e, com um, dois ou três, normalmente eu brigo bem, mas, com mais do que isso, tenho que pegar alguma coisa. O jornal fotografou e publicou uma seqüência de fotos até interessante na primeira página. A manchete era: "Deputado Acaba com Reunião a Golpes de Muleta". Eu nunca neguei isso.

Se tiver que partir para a briga, para a porrada, vou numa boa, seja dentro de um ringue, seja dentro de uma igreja. Nunca escolhi lugar. Onde for necessário bater, bato. Deus me deu duas mãos e uma vontade férrea, de homem, para resolver as coisas na hora. Meu pai me ensinou que, se apanhasse na rua, deveria resolver as coisas por lá. Não adiantava reclamar em casa. Então, as minhas brigas sempre acabam em notícias concretas: houve briga. Discussão não é briga. Podem ter certeza disso.

Quando vou falar sobre as coisas, às vezes, uso de muita veemência. Agora, quando me referi ao pessoal da Casa, usei apenas o jargão de "papagaio-de-pirata". Não usei da sacanagem que muitos acham. Sei que são profissionais competentes, que exercem a sua função com o maior carinho para com a Casa, embora tenha alguma adversidade com eles. Falo sempre que os funcionários de todo governo são iguais a gato. São amigos do dono da casa no momento. Não são amigos do que se mudou. O cachorro acompanha o dono que vai embora, mas o gato não. Ele fica na casa e rosna na perna de qualquer novo dono que ali chegar, não importando quem seja. As minhas desculpas profissionais a vocês, que são competentes, na realidade, mas a figuração de "papagaio-de-pirata" não vou retirar.

A jornalista Berta Makaroun falou sobre isso, com muita propriedade até. Agora, se é questão de baixaria, de descortesia, é a opinião dela. Não me interessa. Não vivo de opinião. Vivo de trabalho, com muita seriedade. E o que falo e faço não tem problema. Nunca tive esse problema na vida, graças a Deus. Todos os eleitores meus me conhecem, sabem disso. Amigo meu é amigo para sempre. Inimigo, também. Se não tiver confusão, vou lá e arrelio o bicho para poder sair na pancada.

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - Quero parabenizar o Deputado Irani Barbosa pelo pronunciamento e dizer da minha alegria de ver o Deputado assumindo na Casa o seu perfil, que fez dele um homem vencedor e aguerrido, que admiro, como admiro o Deputado Anderson Aduato, que, da mesma forma, é um homem aguerrido. Na cidade de Uberaba, todos comentam a forma como ele age. Se preciso for, age como V. Exa.

No "Estado de Minas" existe um jornalista que tem o costume de usar de mentiras para denegrir a imagem de Deputados. Numa reunião em Sete Lagoas, do Orçamento Participativo, houve um episódio, e o jornal publicou que, na ocasião, bati no Prefeito de Capim Branco. É mentira. Ele correu.

O Deputado Irani Barbosa - V. Exa. é, mais ou menos, do meu estilo. Tem de bater, bate na hora. Não há problema. Não preciso mentir.

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - O jornal publicou uma coisa para a qual já até tinha feito oração antecipada.

O Deputado Irani Barbosa\* - Bateu e pediu perdão a Deus.

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - É. Pedi perdão antes. Isso é uma coisa que já aconteceu comigo, já aconteceu com V. Exa. e com o Presidente Anderson Aduato. Todo o mundo sabe que o Presidente Anderson Aduato já "arregaçou" um Deputado tempos atrás.

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - O Presidente é homem aguerrido, o que admiro. Do jeito que vier, vai. Nós, por sermos parlamentares, não deixamos de ser homem. Não podemos bater aqui, porque é falta de decoro. Agora, se apanharmos lá, é muito mais falta de decoro ainda.

O Deputado Irani Barbosa - Ai, fica feio. Imagine uma notícia assim: "Deputado apanhou".

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - Queria agradecer a oportunidade de estar falando com vocês, mas o Deputado...

O Deputado Irani Barbosa\* - O Irani Barbosa nunca vai deixar de ser o Irani Barbosa. Quem gostar, muito bem; quem não gostar, dane-se. A minha vida continua do mesmo jeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Amilcar Martins\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, volto a esta tribuna para tratar de outro assunto, referente ao Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - IPEM. Na esteira de questões por mim levantadas, há alguns dias, em relação à pessoa indicada para Diretor-Presidente do IPEM, comecei a receber diferentes manifestações e, até mesmo, denúncias. Mas quero deixar claro que a matéria que estará sendo tratada hoje por mim não tem relação direta nem específica com o Sr. Hilton. Os episódios que vou relatar aconteceram num período anterior à sua indicação para Diretor-Presidente do IPEM.

Sr. Presidente, todos sabemos que a ação fiscalizadora do IPEM dá-se no âmbito de um convênio efetuado com o INMETRO, órgão federal. Essa ação fiscalizadora visa, fundamentalmente, assegurar a proteção do cidadão, especialmente nos aspectos ligados à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

Essa ação fiscalizadora do IPEM ocorre, sobretudo, em relação a dois tipos de produtos. Por um lado, os produtos que chamamos de "pré-medidos", ou seja, os que têm o peso já estabelecido na embalagem, todos os ensacados, embalagem de margarina, de macarrão, de feijão, etc. Por outro lado, a ação fiscalizadora do IPEM ocorre em relação aos produtos que deverão ter, compulsoriamente, certificação de garantia, ou seja, produtos cujo uso pode gerar riscos à segurança ou à saúde do cidadão. Refiro-me a produtos como mangueiras para fogão, capacetes para motociclistas, extintores de incêndio e, sobretudo, o controle de brinquedos. Os brinquedos que não têm certificado do INMETRO são apreendidos pelo IPEM, porque o seu uso pode implicar risco à segurança e à saúde das crianças. Essa é uma das mais importantes e nobres funções do IPEM: controlar o uso, a venda e a comercialização de brinquedos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho em mãos um documento que demonstra, com absoluta clareza, não apenas a possibilidade de um grave erro administrativo, mas de uma ação criminosa, e quero repetir as palavras de uma ação criminosa do gabinete do Vice-Governador Newton Cardoso. Vou ler o documento na íntegra. (- Lê:) "Governo do Estado de Minas Gerais. Gabinete do Vice-Governador. Belo Horizonte, 13 de outubro de 1999. Aos membros da diretoria do IPEM. A alegria estampada nos rostos das crianças carentes, ao receberem os brinquedos doados pelos senhores, foi inesquecível. Fiquem certos de que a felicidade presenciada por nós ficará marcada para sempre. Obrigado." Vem assinado pelo Sr. José Eduardo Lopes Cançado, Chefe de Gabinete do Vice-Governador.

Srs. Deputados, isso significa o seguinte: brinquedos foram apreendidos pelo IPI, porque não tinham certificado do INMETRO de que eram seguros à saúde das crianças de Minas Gerais. No entanto, esses mesmos brinquedos apreendidos, que não podem ser usados pelas crianças das famílias mais abastadas do Estado - uma vez apreendidos, não são colocados no comércio -, pela visão do gabinete do Vice-Governador de Minas Gerais, podem ser usados pelas crianças pobres e carentes.

Essa ação constitui um crime. Quero alistar algumas das possíveis ilegalidades cometidas pelo gabinete do Vice-Governador, ao receber esses brinquedos apreendidos e distribuí-los às crianças carentes de Belo Horizonte.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Amilcar Martins, não poderíamos esperar outra coisa de um cidadão que, em toda a vida pública como Deputado Federal, apresentou um único projeto de lei, que ampliava e garantia a qualquer cidadão brasileiro o porte de arma. Então, uma atitude dessas em relação ao IPI, aproveitando brinquedos condenados para meninos de classe média ou rica para colocá-los nas mãos dos pobres, em si, já é uma agravante e mostra claramente a que está se prestando a Vice-Governadoria do Estado de Minas Gerais.

Mas gostaria também de fazer outra colocação para todos os Deputados, principalmente os da base do Governo: instalou-se um Governo paralelo na Vice-Governadoria do Estado. Em vez de ser uma Secretaria própria, a SETASCAD, que cuida da infância e da juventude, é o gabinete do Vice-Governador. Lá é que são decididas, por exemplo, questões de obras, distribuição de cestas básicas. Na realidade, isso caracteriza o uso indevido daquilo que tinha que ser a Vice-Governadoria. É lamentável. É um absurdo que isso aconteça em Minas Gerais.

Seria importante que o seu pronunciamento fosse encaminhado ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, para lá ser feita uma denúncia, para que as entidades possam entrar com uma representação em juízo contra o Vice-Governador Newton Cardoso.

Parabéns pelo pronunciamento. É a isso que estamos sujeitos com alguém que, em toda a vida pública, só apresentou um projeto de lei, que foi sobre porte de arma.

O Deputado Amilcar Martins\* - Obrigado, Deputado Durval Ângelo.

Não há mais tempo para ler todos os artigos do Código de Defesa do Consumidor, mas tenho alistados para os Deputados que quiserem os arts. 6º, 8º, 18, 39, inciso XVIII, e assim por diante, do Código de Defesa do Consumidor, os quais o Vice-Governador Newton Cardoso, com a distribuição desses brinquedos apreendidos, cometeu uma ação criminosa, de desrespeito às crianças pobres de Belo Horizonte e Minas Gerais.

Conforme sugestão do Deputado Durval Ângelo, não apenas vou encaminhar essa denúncia ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, mas também ao Ministério Público, para que, efetivamente, haja uma ação fiscalizadora. Não podemos conviver com esse tipo de abuso, com esse tipo de crime em nome da demagogia, da política feita com letra minúscula, da politicalha contra as crianças pobres do nosso Estado.

O Deputado Paulo Piau (em aparte)\* - Gostaria de parabenizá-lo por ter trazido essa notícia estarrecedora, que não nos causou surpresa, porque isso é "fichinha" perto do que esse senhor já fez pelo Estado de Minas Gerais afora, sobretudo no seu governo.

Tenho em mãos uma correspondência da Associação dos Municípios do Vale do Rio Grande, relatando o recolhimento daquelas máquinas para fazer política, quando o Sr. Newton Cardoso dá um despacho dirigido ao Diretor do DER, dizendo: "Estude caso a caso". As políticas hoje, em Minas Gerais, são feitas caso a caso. Não existe política de desenvolvimento regional, política de desenvolvimento do Estado; elas são tratadas de acordo com a cor partidária, com a conveniência política, e, por isso, o PMDB, que não sabe ser governo, recebe o respaldo do PT, levando este Estado para o buraco. Embora lamentável, não nos causa surpresa a notícia que V. Exa. traz. Parabéns, Deputado.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte) - Deputado Amilcar Martins, trata-se de uma situação que poderia ser evitada, desde que se tomassem algumas providências. No governo passado, o IPEM, como também ocorre hoje, apreendia diversos produtos, inclusive alimentos. No caso de alimentos, era comum o problema ligado à diferença entre o peso

constante na embalagem e o peso real. O IPDM distribuía os alimentos apreendidos a diversas instituições, o que não era sua função. Então, fizemos, à época, um convênio com o SERVAS, que passou a receber esse material e a distribuí-lo, de acordo com a programação. Isso evitou uma série de problemas, inclusive pedidos de Prefeitos, Vereadores, líderes, etc. O SERVAS tinha competência e qualificação para fazer essa distribuição, e não tivemos problemas no período. Recebíamos anualmente um relatório detalhado do SERVAS esclarecendo para onde havia destinado as mercadorias apreendidas, que, nesse caso, poderiam ser aproveitadas e consumidas.

O Deputado Amílcar Martins\* - Agradeço o aparte do Deputado Mauro Lobo, que, com sua experiência de Secretário de Ciência e Tecnologia, sabe muito bem que, no Governo passado, as mercadorias apreendidas eram alimentos que apresentavam problemas metrológicos, ou seja, constava um peso na embalagem, e, efetivamente, o peso era outro. Evidentemente, esses produtos podem e devem ser distribuídos a associações comunitárias, entidades filantrópicas, etc. É completamente diferente da distribuição de brinquedos sem o controle de qualidade do INMETRO.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Primeiramente, quero cumprimentar o Presidente em exercício, Deputado Antônio Carlos Andrada, do PSDB. Muito nos orgulha o fato de ele estar, neste momento, presidindo esta Casa. Com certeza, ficará na história este momento desta quinta-feira, às 14h54min, com o PSDB à Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Espero que o Governo não esteja assistindo à TV Assembléia neste momento.

Gostaria de dizer-lhe que Juiz de Fora recebeu, de braços abertos, o Sr. Governador, e, a reboque, o Vice-Governador, Dr. Newton Cardoso. E ele disse, com todas as letras, que o próximo Prefeito não pode ser do PSDB, não pode ser o Sr. Custódio Mattos. Digo com todas as letras, porque ele, futuramente, poderá ser meu adversário político, mas não em termos pessoais: Custódio é um homem sério, honesto, que fez um governo que merece todo o meu reconhecimento. Gostaria de dizer ao Dr. Newton Cardoso, que conhece tanto a política de Juiz de Fora, que não dispute nenhuma eleição com Eneas, porque, certamente, perderá. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins\* - Agradeço esse aparte. Vou terminando minha fala, dizendo, mais uma vez: Ações desse tipo são criminosas, sobretudo as ações contra as crianças carentes do nosso Estado. Espero que tenhamos o apoio, a compreensão e a ajuda de todos os Deputados desta Casa, de todos os partidos políticos, independentemente de questões partidárias, inclusive e especialmente do PT, sempre tão vigilante em relação a essas questões e às questões da população pobre do nosso Estado. Todos juntos vamos conseguir impedir vergonhas como essa, envolvendo o gabinete do Vice-Governador, que distribuiu brinquedos sem certificado de garantia, apreendidos pelo IPDM, para as crianças pobres de Belo Horizonte e Minas Gerais, que passam a correr riscos de saúde e de vida. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Anderson Aduato, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, quero, inicialmente, prestar uma homenagem, em meu nome e em nome do povo do Estado de Minas Gerais, a uma das figuras mais ilustres que este Estado já teve e que, infelizmente, faleceu nesta semana. Refiro-me ao ex-Prefeito de Montes Claros, ex-Secretário do Trabalho e Ação Social, ex-exilado político, perseguido pela força e pela imposição da ditadura militar, um homem que passou deixando lembranças, deixando uma folha de serviços prestados à nossa querida Montes Claros, ao nosso querido Estado e, principalmente, ao Norte de Minas Gerais. Dr. Mário Ribeiro foi uma daquelas pessoas que escreveu seu nome com uma história de suor, de perseverança, de força e de coragem. Foi perseguido e exilado, teve como irmão o não menos digno político deste País, Senador Darcy Ribeiro. Por isso mesmo, em meu nome e em nome dos Deputados, principalmente aqueles da nossa Montes Claros, do nosso Norte de Minas, prestamos uma homenagem à sua família, na pessoa de D. Jacy Ribeiro, sua esposa, de seus filhos e de todos os seus familiares e amigos.

Tivemos a felicidade de termos estado em Montes Claros, juntamente com a Deputada Elbe Brandão e o Deputado Gil Pereira, prestando nossa última homenagem, em seu velório, que teve a participação de milhares de montes-clarenses. Foi sepultado num clima de comoção, de muita dor e lembrança, mas, principalmente, de muita alegria dos montes-clarenses, por saberem que estavam se despedindo de uma pessoa que ajudou a escrever sua história.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)\* - Obrigada pelo aparte, Deputado Carlos Pimenta. Gostaria de acrescentar a esse brilhante discurso que V. Exa. profere nesta tarde de hoje, para que fique registrada nos anais desta Casa, uma mensagem com a qual o Dr. Mário Ribeiro viveu. Ele dizia que o amor era o único instrumento capaz de construir a caminhada, para que pudessemos alcançar a eternidade. Com certeza, o amor foi o instrumento com que ele aplainou toda a sua caminhada. Hoje já está em Minas Gerais, no nosso panteão de Minas. Deverá, também, galgar esse espaço na outra dimensão, onde, com certeza, Deus estará.

O Deputado Carlos Pimenta - Muito obrigado, Deputada Elbe Brandão. Sr. Presidente, encerrando esta minha participação, presto esta homenagem ao Dr. Mário Ribeiro, como ex-companheiro político. Tive a oportunidade de trabalhar com ele, como Secretário da Casa Civil da Prefeitura de Montes Claros, ou seja, como Secretário de Governo do Prefeito Mário Ribeiro. Presto esta homenagem tomado por uma emoção muito grande e um sentimento de perda desse grande companheiro, que passou deixando lembranças, saudades e uma grande folha de serviços prestados à nossa cidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de fazer algumas observações iniciais a respeito de um projeto de lei que o Governo do Estado encaminha, neste final de ano, à Casa, para apreciação. Esse projeto irá, certamente, mexer com as vidas de milhares de pessoas no nosso Estado. O Projeto de Lei nº 705/99 altera uma série de itens e cria novas taxas que serão cobradas do povo do Estado de Minas Gerais. Alguém poderá dizer que o envio desse projeto à Casa está de acordo com uma legislação, está respaldado pela Constituição, e que essas taxas são devidas ao Estado, para compor o bolo orçamentário de Minas Gerais. Não discutiremos a legalidade e nem o mérito do encaminhamento desse projeto. Gostaríamos de dizer que não concordaremos, em primeiro lugar, com a forma com que esse projeto está sendo encaminhado a esta Casa. Havia um compromisso formal, do Líder do Governo, de não enviar à Assembléia Legislativa, para a apreciação dos Deputados, nenhuma matéria nova no final do ano, ou seja, ao apagar das luzes deste ano de 1999, mesmo porque as experiências anteriores foram extremamente negativas, quando recebíamos matéria nova, faltando pouco mais de uma semana para se terminar o ano. Eis que recebemos, com surpresa, esse projeto. Não dará tempo para uma análise criteriosa dele por parte dos Deputados, principalmente por parte dos Deputados que compõem a bancada da Oposição nesta Casa. Se esse projeto for aprovado na íntegra, como está sendo enviado, sairão do bolso do povo de Minas Gerais, no ano que vem, nada mais, nada menos do que R\$300.000.000,00. Esse projeto é, por isso mesmo, importante, porque mexe em todos os setores da economia formal e atinge todos os profissionais liberais, principalmente os da área da saúde e da prestação de serviço. Se o projeto for votado a toque de caixa, ao apagar das luzes, sem uma análise criteriosa, prejudicará imensamente a população, principalmente a classe média e média-baixa deste Estado, sobrecarregando aqueles que já contribuem com os seus impostos e que sentem verdadeiro terror ao ouvir falar em novos impostos e novas taxas.

Tomei a liberdade de fazer uma análise, para mostrar a extensão e a gravidade desse projeto para a população de Minas Gerais. Todo estabelecimento comercial que paga regularmente o ICMS, o IPI e as taxas municipais terá de pagar, para funcionar, uma taxa de R\$150,00. As usinas de beneficiamento de semente, R\$150,00; os estabelecimentos de beneficiamento de produtos de origem vegetal, independentemente da origem desse estabelecimento, também R\$150,00; para a emissão de documentos, do certificado de qualidade de produtos agrícolas - é uma luta para se conseguir esse certificado de qualidade -, serão pagos, por tonelada ou fração de sementes vendidas ou comercializadas, R\$5,00; para as mudas, por milheiro ou fração, R\$5,00; para certificado de origem da qualidade de café, por saca, R\$5,00; produtos agrotóxicos, por produto, R\$1.500,00; insumos e outros produtos, R\$150,00 por produto.

Na área de saúde, a concessão de alvará ou licença de funcionamento para panificadoras e estabelecimentos que trabalham com massas, refeições industriais, alimentos comestíveis ou congêneres, R\$300,00 por item, em todo o Estado; com produtos de uso laboratorial, médico-hospitalar e odontológico, R\$300,00; próteses ortopédicas, estéticas e auditivas - ninguém adquire uma prótese auditiva ou ortopédica por luxo -, R\$300,00. E há uma série de itens, como embalagens, equipamentos, instrumentos e produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos, cosméticos, insumos farmacêuticos e medicamentos veterinários, todos esses itens, R\$300,00 por grupo de produto comercializado; ambulatório médico, odontológico, clínicas médicas... Um médico, para abrir seu consultório, paga uma taxa sobre serviços às Prefeituras. E os médicos, dentistas, veterinários, psicólogos, todos pagarão também uma taxa ao Governo do Estado, por ano, no valor de R\$300,00; bancos de órgãos, bancos de leite humano, hemodiálise, qualquer estabelecimento credenciado para recolher e comercializar o sangue também terá de pagar uma taxa de R\$300,00. As clínicas de radioterapia para o combate ao câncer também terão de pagar uma taxa de R\$300,00; a radiologia médica e odontológica, qualquer consultório odontológico que tenha aparelho de raios X pagará R\$300,00 por ano; agências transfusionais de sangue, clínica de fisioterapia, de ultra-sonografia, de fonoaudiologia, enfim, uma série de itens que está sobretaxando, e vai sobretaxar, a população deste Estado, principalmente quem participa da economia formal.

As Oposições, o PSDB e o PFL, marcaram, de forma emergencial, uma reunião para tratar do projeto, mas, antes de qualquer posição tomada, gostaríamos de fazer um apelo a S. Exa., o Governador do Estado. Aliás, duvido que o Governador Itamar Franco tenha o conhecimento dessa bomba, desse pacote de final de ano, enfim, desse presente de grego que estão enviando para o povo de Minas Gerais. Tenho certeza de que a reação do Sr. Governador, ao se inteirar da verdade, deverá ser a mesma que teve quando tomou conhecimento da majoração dos preços da energia elétrica em nosso Estado: bateu na mesa e não admitiu, em nenhuma hipótese, que o projeto evoluísse da forma como estava sendo proposto. Certamente, o Governador irá fazer uma análise criteriosa do Projeto de Lei nº 705/99, que mais parece um Boeing 705, carregado de bombas, sobrevoando o povo de Minas, e, após essa análise, não permitirá que, neste final de ano, década e século, e início de um novo milênio e de uma nova era, venham trazer esse presente de grego para a nossa população, que

já anda sobrecarregada de impostos e com alergia de ouvir falar em outros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro é sobre o golpe do seguro obrigatório contra a sociedade brasileira ou como se organizar uma máfia neste País.

O Seguro Obrigatório - DPVAT - foi criado em 1974, com o objetivo de socorrer as vítimas de acidentes de trânsito no Brasil. A partir de então, de forma absolutamente irregular, a lei que o criou, a Lei Federal nº 6.194, vem sendo alterada constantemente por portarias do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP -, que baseia suas decisões em estudos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -, órgão do Ministério da Fazenda.

A cada resolução editada, são alterados os critérios tanto de arrecadação - valores - quanto de distribuição dos recursos arrecadados. Para se ter uma idéia, em 1999, serão arrecadados R\$1.200.000.000,00, aproximadamente, em todo o País, que conta hoje com uma frota aproximada de 27 milhões de veículos.

O valor do prêmio - aquilo que o proprietário do veículo paga - vem sendo aumentado ano após ano. Hoje, o valor é de R\$49,90. Já as indenizações, que são as menores do mundo, continuam congeladas desde 1º/7/94, ou seja, R\$5.081,00 para morte e invalidez permanente e R\$1.524,00 para despesas médico-hospitalares.

Mas para onde vai tanto dinheiro?

Como já foi dito, a lei vem sendo modificada por resoluções do CNSP. A última delas distribui assim os recursos: 50% para o SUS; 8,524% para Despesas Gerais; 0,8048% para a Fundação Nacional Escola de Seguros - FUNENSEG -; 0,73% para o Sindicato dos Corretores de Seguros - SINCOR -; 1,46% para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -; 2% para Margem de Resultados; 0,5% - passem os senhores -, pois o seguro é obrigatório - para Comissão de Corretagem. Que Comissão de Corretagem é essa, se o seguro é obrigatório? Ainda temos 35,9% para Prêmio Puro + IBNR Passado.

Entretanto, fora essas entidades civis, que têm o privilégio de receber quantias vultosas do seguro DPVAT que é pago por todos os proprietários de veículos, outras entidades, sem nenhuma autorização legal, nem mesmo resolução, também ganham. Conforme foi apurado em perícia judicial, a ABDETRAN, que congrega somente os 27 delegados de DETRANs, recebeu em torno de R\$62.000.000,00 nos últimos 5 anos. Somente até maio de 1999, já recebeu R\$4.884.000,00. O SINCOR, no mesmo período de 5 anos, também ficou com R\$36.000.000,00. Valores tão vultosos foram também distribuídos à citada Escola Nacional de Seguros. Ora, por que essas entidades civis ficam com tais recursos? A que título? Mesmo a parte que vai para o Governo é discutível, já que transformou-se em um novo imposto debitado aos proprietários de veículos. O "pool" de seguradores que se beneficia do DPVAT ainda é uma incógnita. Quem são essas seguradoras? Quanto cada uma ganhou?

Esses dados constam de uma perícia judicial realizada a pedido do Juiz da 3ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte, que, inclusive, já cancelou o aumento de 30% relativos a 1998. Tal decisão foi confirmada pelo TRF da 1ª Região, que, por unanimidade, reconheceu o abuso do aumento.

Outro dado importante: há uma reserva de R\$157.510.359,87. Em 1999, tal reserva alcançará aproximadamente R\$250.000.000,00, que ficarão em poder das seguradoras, sob o argumento de que no futuro novas indenizações poderão ser reclamadas.

Outra informação: em 1998, a Federação Nacional das Seguradoras - FENASEG - (sem autorização legal também) ficou com R\$956.934,56.

E o mais grave nisso tudo é que, para o Estado, que arrecadou, este ano, cerca de R\$140.000.000,00, fica o ônus do atendimento médico dos acidentados nos hospitais, o ônus da vistoria do carro, da emissão da guia do seguro obrigatório e de cuidar de suas estradas, e nenhum centavo foi liberado.

Procuramos o Presidente da Assembléia Legislativa, juntamente com o PROCON Assembléia, e, hoje, pela manhã, nós nos reunimos com o Secretário da Fazenda, Sr. Trópia, para discutir uma ação de Minas Gerais contra esse absurdo, esse abuso dos seguros.

O Sr. Trópia, inclusive já colocou alguns técnicos daquela Secretaria, que, juntamente conosco e a Comissão de Defesa do Consumidor, irão a Brasília, para negociar uma medida. E podem ter certeza do seguinte: 1º - queremos esclarecimentos; por que portarias mudaram leis? por que entidades civis recebem milhões, como estamos vendo?; 2º - caso o Estado não seja contemplado com uma parcela do seguro obrigatório, a ele, que fica com o ônus do acidentado, Minas Gerais não deverá exigir o comprovante do pagamento do seguro para fazer vistoria nos carros do Estado. É importante dizer que Minas contribui hoje com cerca de 15% dessa arrecadação.

Achamos grave e entendo mais: que está havendo uma articulação por um Deputado do Paraná, que seja feita em Brasília, no início de fevereiro, uma CPI para apurar a máfia do seguro obrigatório e o golpe do seguro obrigatório contra o contribuinte brasileiro. E é importante que essa Assembléia Legislativa saia na frente, denunciando e cobrando aquilo que é devido ao Estado, exigindo a reparação ao Estado, mas, mais do que tudo, exigindo transparência - onde são aplicados os recursos do seguro obrigatório.

Outro assunto que me traz aqui é a respeito dos assistentes jurídicos penitenciários da Secretaria da Justiça. Durante a CPI do Sistema Carcerário, constatamos a situação calamitosa em que se encontra esse sistema no Estado.

Constatamos mais: conforme o censo penitenciário de 1994, que estava no texto base da Campanha da Fraternidade de dois anos atrás, que tratou da questão do encarcerado, mais de 90% dos internos sobrevivem ou, de alguma forma, têm, no estabelecimento penitenciário, assistência judiciária gratuita. E a grande maioria, a maioria esmagadora é porque são pobres. E como alguém já disse: cadeia nesse País é para os três "pes" - pobre, preto e prostituta -, que, muitas vezes, não têm condições de pagar um advogado. Sabemos e reconhecemos o trabalho feito pelos assistentes jurídicos penitenciários da Secretaria da Justiça. São 50 assistentes abnegados, que sempre fizeram com firmeza seu trabalho ao lado do preso mais pobre, excluído, que não tem nem como ter aquilo que a lei lhe garante, que é a lei de defesa. Por isso esmeram-se nesse trabalho, com toda a dificuldade de recursos e de material que encontramos nas penitenciárias.

Houve um projeto, o 1.392, que criou o quadro suplementar da Defensoria Pública, limitando a 125. Naquele momento, fomos contra esse primeiro projeto, porque permitiu, nesse quadro suplementar, com salário de Defensor Público, muitas pessoas que não haviam sido aprovadas no concurso. Houve uma injustiça gritante, porque os 50 assistentes jurídicos penitenciários não foram contemplados.

Posteriormente, tendo claro essa injustiça, no dia 30/7/98, a Assembléia aprovou a Lei nº 12.896, que, no seu art. 8º, garantiu a esses integrantes do quadro suplementar a remuneração correspondente. Posteriormente, a Comissão de Direitos Humanos corrigiu a injustiça, incluindo esses assistentes jurídicos penitenciários nesse quadro suplementar.

O Governador de então, Eduardo Azeredo, mesmo tendo assumido o compromisso, não o colocou em prática, não corrigiu essa injustiça com os nossos assistentes jurídicos penitenciários. E o que é mais grave, desde o início do ano, fizemos contatos também com a Secretaria de Administração, e este Governo também não se manifestou. Está agindo do mesmo modo que o Governo passado na questão dos assistentes jurídicos penitenciários. O próprio Secretário que teria de promover essa correção, que teria de garantir esse acesso, que é o Sr. Sávio Souza Cruz, Deputado Estadual licenciado para ser Secretário de Administração, não promoveu isso. E fomos surpreendidos com a notícia, na semana passada, de que o Governador do Estado entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade contra essa lei, alegando a questão do vício de iniciativa desta Casa ao apresentar aquela medida e outras questões pertinentes à constitucionalidade.

E o mais interessante nisso é que, se há um processo de irregularidade, o Governador teria de se reportar à Lei nº 12.765, que cria o quadro suplementar, permite que defensores não concursados também tenham essas prerrogativas. Acreditamos que a medida do Governo foi errada, injusta e parcial. Queremos, portanto, registrar o nosso apoio aos 50 agentes penitenciários do Estado e queremos deixar bem clara a nossa posição favorável a eles. (- Palmas.)

Esperamos que os Deputados do Governo estejam também empenhados na correção dessa injustiça, porque, a nosso ver, não podemos ter um bom atendimento nos nossos estabelecimentos penais se não tivermos a garantia, para aqueles que lá estão trabalhando, de um princípio elementar de defesa do nosso encarcerado, que é a justiça.

O Governo está dizendo que vai construir estabelecimentos penais, vai resolver o problema de vagas, só que há outras questões anteriores a essas, que precisam ser resolvidas, e uma delas, sem dúvida, é a correção da injustiça com os agentes penitenciários jurídicos da Secretaria de Justiça. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, essa questão sobre projeto que está sendo votado, hoje, é antiga na Casa. Lamentavelmente, alguns interesses embutidos nas proposições, através de substitutivos - não sei quais as razões, ou talvez seja por diversas razões -, ainda são impostos por alguns colegas a esta Assembléia Legislativa.

Vou explicitar, fundamentalmente, o Substitutivo nº 4, que, parece-me, é o mais desejado por boa parte dos parlamentares, para ficar registrado que esta Casa tem a função principal de defender o interesse coletivo, público, o interesse da sociedade de Minas Gerais. De outra forma, o seu comportamento torna-se inaceitável. É inaceitável quando o interesse é de alguns, seja de Deputados ou de próximos a eles.

Falo isso esperando que os Deputados votem contra. Mas o interesse privado, aqui, tem tido também uma forte influência. Quero que fique registrado isso, para que o povo tome conhecimento. Quero ainda registrar a minha indignação com esta Casa, que, lamentavelmente, desgraçadamente, muitas vezes tem servido mais a interesses particulares do que a interesses coletivos.

A Deputada Maria José Hauelsen, quando propôs a inversão de votação, fê-lo exatamente para permitir que votássemos o projeto original, que não tinha algumas indecências como essas incluídas nos substitutivos. Irei ler, sem fazer muitos comentários, porque o tempo é curto, para que essas questões fiquem registradas para todo o Estado de Minas Gerais. (- Lê:)

#### "Substitutivo nº 4

Altera a Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘ Art. 6º - .....

Parágrafo único - É vedada participação, na Comissão Examinadora, de candidatos inscritos no concurso, de seus ascendentes ou descendentes e colaterais até o 3º grau, inclusive, e afins.’.

Art. 2º - Os incisos I e II e o § 1º do art. 17 da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, passam a vigorar com a redação que segue, ficando revogados seus incisos III, IV e V:

‘ Art. 17 - .....

I - tempo de serviço prestado como titular ou escrevente em serviço notarial ou de registro, atendido o disposto no § 1º;

II - conclusão de doutorado, mestrado ou outra forma de pós-graduação na área de direito notarial e registro.

§ 1º - A pontuação máxima atribuída aos títulos de que trata este artigo, calculada sobre o total de pontos distribuídos no concurso, será:

I - aos títulos a que se refere o inciso I, 16% (dezesseis por cento), em caso de titular, e 8% (oito por cento), em caso de escrevente;

II - nos casos previstos no inciso II, 4% (quatro por cento).’.

Art. 3º - Os arts. 16, 28, 29, 32 e 34 da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:"

Aqui existem algumas questões importantes a serem salientadas. (- Lê:)

"Art. 16 - As provas, de caráter eliminatório, versarão sobre as matérias constantes no edital e abordarão os seguintes temas:

I - prova teórica: direito notarial e de registro;

II - prova prática: atividades técnicas e práticas específicas das funções notarial e de registro.

§ 1º - As provas teórica e prática valerão, respectivamente, 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos no concurso.

§ 2º - A prova a que se refere o inciso II incluirá atividades específicas à serventia na qual existe a vaga, observando-se, para as serventias notariais, a exigência de temas relativos às atividades notariais e, para as serventias registradas, temas relativos às atividades de registro.

§ 3º - Serão atribuídos 100 pontos a cada prova, sendo eliminado o candidato que não conseguir o mínimo de 50 pontos em cada uma.

§ 4º - À experiência do candidato em exercício como titular ou como escrevente da serventia à qual concorre, desde que pelo período mínimo de cinco anos, será atribuída pontuação de 20% (vinte por cento), se titular, ou 10% (dez por cento), se escrevente, ou 5% (cinco por cento), se auxiliar."

Ora, Srs. Deputados, não podemos aceitar uma condição dessas. Se se faz uma prova prática e se mede a experiência dos candidatos, não se pode, depois, dar aos que já exercem atividades cartoriais uma pontuação diferenciada.

Na realidade, trata-se de um esforço para perpetuar, para manter nos cargos aqueles que já estão lá. Então, por que não rasgamos o concurso público e votamos, descaradamente, um procedimento, permitindo aqueles que ocuparam, por apadrinhamento, os cargos que continuam lá? É isso o que se deseja votar nesta Casa. (- Lê:)

"§ 5º- O conhecimento da língua portuguesa será adotado como critério de correção das provas escritas, nos termos do edital.

Art. 28 - Os notários ou registradores, independentemente da entrância ou da delegação, poderão, no caso previsto no art. 24, candidatar-se a qualquer serventia de registro ou de notas do Estado.

Art. 29 - O primeiro concurso de ingresso e o primeiro de remoção para provimento das vagas existentes no Estado na data de publicação desta lei serão realizados no mesmo dia, nas comarcas respectivas às serventias vagas, sob a direção geral do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, com o auxílio dos Diretores dos foros.

§ 1º - Atendido o disposto no 'caput' deste artigo, observar-se-á, para os demais concursos, o fixado no art. 7º desta lei.

§ 2º - Para o primeiro concurso, serão expedidos dois editais, sendo o primeiro para as serventias criadas e não providas a qualquer título, e o segundo para as demais serventias vagas.

Art. 32 - Expedido o ato de delegação, em caso de concurso ou nos termos do art. 31 desta lei, aquele que estiver respondendo pela serventia transmitirá ao empossado toda a documentação que constitua o acervo cartorial, compreendendo os livros de escrituração, folhas soltas ou fichas que os substituírem, os documentos arquivados, inclusive microfiches, e, em caso de informatização, os programas e bancos de dados que o integrem, a fim de permitir a continuidade dos serviços.

Parágrafo único - Decreto do Poder Executivo disporá sobre:

- a) data e local de transmissão da documentação;
- b) investimentos e outros gastos indenizáveis ao responsável pela serventia;
- c) escreventes ou prepostos existentes;
- d) débitos ou pendências relativas à serventia;
- e) demais questões essenciais à transmissão e continuidade do serviço."

Nesse caso, temos de definir se essa responsabilidade caberia ao Executivo ou ao Judiciário. (- Lê:)

"Na hipótese de concurso público para a serventia que possua servidor com estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, elas somente serão providas por concurso público de provas e títulos."

Encerro a apresentação do substitutivo, porque é nele que se encontram alguns interesses que extrapolam e agridem o interesse público, o direito da isonomia e da igualdade de oportunidades para todos, num eventual concurso público para o sistema cartorial do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, há cinco anos, esta Casa trava essa polêmica a respeito dos cartórios de Minas Gerais. Evidentemente, das 2 mil serventias do Estado, a polêmica refere-se somente a 450 serventias. Por três vezes, esta Casa aprovou projetos que permitiam um grande trem da alegria, um trem-bala, dando condições para que os ocupantes a título precário dos cartórios fossem efetivados. Por duas vezes, o Governador Eduardo Azeredo vetou, e por uma vez, o Governador Itamar Franco.

Durante a Presidência do Deputado Romeu Queiroz, muito interessado nessa questão, chegamos a ter oito votações de um projeto, pois ele queria, de qualquer jeito, aprovar um benefício para os ocupantes de 450 serventias. Até entendo que algum parlamentar possa ter amizade com outro Deputado, como no caso do Deputado Romeu Queiroz, que tem um filho nomeado, no Governo passado, a título precário para um cartório, ou em algum caso de esposa de Deputado. Temos Deputados aqui que têm esposas ou até conhecidos. Isso é até normal. Mas esta Casa tem que se pautar pela defesa do interesse público. Se a Constituição de 1988 estabeleceu concurso, por que não ser essa regra igual para todos?

Um parlamentar pode ter dois, três, quatro, vários amigos que ocupem serventia a título precário (eu tenho vários), mas o Deputado teve milhares de votos, então muitos outros de seus eleitores gostariam de ter as mesmas condições dos que estão ocupando o cargo a título precário. Faço um apelo à consciência dos Deputados para que não aprovemos essa proposta.

O Tribunal de Justiça tem culpa nisso, porque lá, também, o critério era esse. Eram parentes de Desembargadores, amigos de Desembargadores. O Tribunal de Justiça podia muito bem ter feito o cartório e não o fez. E, vergonhosamente, Srs. Deputados, o Tribunal de Justiça, há 6 meses, soltou um edital de concurso em que excluía exatamente essas 461 serventias, para ser mais exato, o que é um verdadeiro absurdo!

O Tribunal de Justiça pode até se redimir do seu erro. Soube, por telefone, que, numa câmara daquele Tribunal, está sendo apreciado um pedido de liminar - fruto de uma representação que fizemos à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público - para que as 461 serventias sejam incluídas no concurso.

Faço um apelo para que haja adiamento da votação dessa questão. Vamos ver como o Tribunal de Justiça vai se comportar, de forma liminar. O que estamos dando, no projeto do Deputado Miguel Martini, chega a 40% dos pontos. Se alguém não passar, recebendo 40% dos pontos, é porque tem algum problema, alguma oligofrenia, e não, porque não tem condições. Estamos pedindo que realmente a igualdade de todos perante a lei seja garantida. Vamos permitir que o Tribunal de Justiça reconsidere, de forma judicial, um erro que cometeu administrativamente. Diga-se de passagem, tanto o Corregedor Titular da época como o Subcorregedor foram contrários à exclusão das 400 serventias.

Acho que, ao rejeitarmos o Substitutivo nº 4 ou adiarmos sua votação, estamos permitindo que o Tribunal de Justiça faça uma correção de rota. E deixem-me dizer: por que a Assembleia Legislativa vai enfrentar desgaste? O Governador vai vetar novamente. Já está decidido que o Governador vai vetar, porque ele não poderia ser incoerente. Ele vetou uma vez, por que não vetaria de novo? Aí, faço um apelo à bancada do Governo: a bancada quer que o Governador sofra um desgaste na Casa? É ele que tem de assumir o ônus do segundo veto? Que bancada de governo é essa?

Não podemos permitir que haja um desgaste do Governador e, então, que definamos isso aqui. E a bancada da Oposição deve se lembrar que o Governador Eduardo Azeredo, por duas vezes, vetou essa matéria. Vetou por entender que era inconstitucional. Mas, se porventura o Governador não vetar, de que vai adiantar esse carinho que alguns podem querer fazer a alguns eleitores, ou parente necessitado, nessa crise de desemprego... Porque isso não passa no Supremo.

Já tomei uma decisão. Como fiz uma representação ao Ministério Público, se essa lei for aprovada, se for sancionada, ou se o Concurso for regulamentado dessa forma, como já existem em vários Estados decisões, vamos novamente representar ao Ministério Público para impedir a concessão do benefício que, porventura, estejamos pretendendo dar a algum protegido; isso de nada adiantará, porque é inconstitucional, flagrantemente inconstitucional. Pode até ser justo. Há pouco, um Deputado me falava sobre um distrito do interior: "É um local onde, provavelmente, ninguém vai concorrer e onde existe um conhecido meu que faz um trabalho abnegado, que não recebe nem meio salário mínimo por mês".

Acredito que, para resolver alguns problemas pontuais, casuísticos, nos quais podemos entender que esteja havendo injustiça, poderemos cometer uma injustiça maior, não permitindo que todos possam concorrer a esses cargos, que todos possam ser, realmente, como a Constituição estabelece, considerados como iguais diante da lei. E não que a lei

produza injustiça, produza desigualdade.

Esta Casa poderia não estar enfrentando esse desgaste, já disse. Nas duas vezes em que votamos a matéria, no Governo Eduardo Azeredo, e depois, no veto do Governador Itamar Franco, dizia que era desnecessário, porque seria vetado. Se não fosse vetado seria considerado inconstitucional pela Justiça. Entendo que esta Casa tem dado demonstrações de grandeza e de espírito público em muitas votações, e poderia, também, dar essa mesma grandeza agora, rejeitando esse substitutivo, não permitindo que esse absurdo seja aprovado.

Acredito que, com essas palavras, tenha sensibilizado os Deputados, porque não pode haver um espírito de corpo que se sobreponha à Constituição Federal, que se sobreponha ao mandamento maior da igualdade de todos perante a lei. Isso é vergonhoso. Estamos aqui aprovando um trem-bala da alegria, um grande absurdo. Se o aprovarmos, estaremos dando mau exemplo à sociedade mineira.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada, público presente, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, gostaria de encaminhar favoravelmente ao projeto, mas, muito mais do que encaminhar favoravelmente, queria colocar a minha posição, como das outras vezes em que esse projeto aqui esteve.

Veio com outro número, com outra perspectiva, veio, de alguma forma, dissimulado, mas sempre volta. Pensava que a Assembléia Legislativa não trataria mais da questão dos cartórios, que ficaríamos no concurso do Tribunal de Justiça e que teríamos a ocupação dessas vagas por meio de concurso público, como determina a Constituição Federal, mas temos novamente de enfrentar esse gigante. Cada vez surge com mais força. Desta vez, vem travestido de vários substitutivos, mas é o mesmo gigante que já foi enfrentado pela Assembléia Legislativa. Mereceu veto no Governo Eduardo Azeredo, mereceu veto do Governador Itamar Franco. A Assembléia Legislativa manteve os vetos e sabemos como conseguimos manter esses vetos.

Foi muita luta, mas estamos novamente diante do projeto que tenta, de alguma forma, deixar permanecer nos cartórios as pessoas que não fizeram concurso público. Colocamo-nos frontalmente contra essa pretensão.

Novamente temos que vir a esta tribuna para tratar deste assunto. O Supremo, por várias vezes, já colocou sua posição em ações diretas de inconstitucionalidade, demonstrando que é inaceitável essa pretensão. O nosso País tem a pior distribuição de renda do mundo. Muitas vezes estamos a criticar os governos do nosso País em nível federal. Foi assim no tempo da ditadura militar, quando tivemos uma grande concentração de renda nas mãos dos ricos do nosso País. E tem sido agora, quando o nosso País apresenta, lamentavelmente, o recorde de pior País do mundo em distribuição de renda. Estamos sempre a criticar uma figura no nosso País, o Presidente. Penso que o que está ao nosso alcance é fazer justiça, é dar oportunidade para que a maioria da nossa população tenha acesso a esse serviço, que é público. Para serem preenchidas essas vagas, tem que se abrir concurso público. Por que tem que ser o meu filho, dono de um cartório, ocupante desta vaga? Por que não pode ser aquele jovem brasileiro que está passando pela escola e que, lamentavelmente, com o desemprego que estamos vivendo, ficará desempregado, apesar de formado? Por que o meu filho, a minha cunhada ou o meu irmão têm que ser beneficiados? Por que não se deve dar chances iguais a todos os cidadãos do Estado para o preenchimento dessas vagas? Muitas vezes é fácil criticarmos aqueles que estão no Poder Executivo mandando, mas não cuidamos daquilo que é de responsabilidade do Poder Legislativo, dando oportunidades àqueles que estão em busca de um emprego, muitas vezes em condições de ocuparem esses espaços. Somos nós, que representamos esse povo de Minas Gerais, que, na maioria das vezes, lutamos contra esse mesmo povo, que não damos chance a esse povo de ocupar essa serventia que está aí e que deve ser disputada em pé de igualdade por todos os cidadãos de Minas Gerais. Não há mais lugar em nosso País ou em nosso Estado para esses privilégios. Não há mais como fazer defesa desses privilégios. Temos, como eu disse, a pior distribuição de renda do mundo. Não há mais como manter nas mãos de poucas pessoas os recursos, os cargos, os privilégios, que têm que ser repartidos com a população do nosso Estado. Como disse no início, com minha imaturidade não achava que teríamos que enfrentar novamente na Assembléia Legislativa esse projeto. É impressionante como ele volta. Como voltou no ano passado, atropelando o Regimento Interno da Assembléia. Ele vai procurando os lugares e chega. Essa pretensão aproveita outros projetos como agora está aproveitando na forma de substitutivo. Não há como apoiar essa pretensão no Plenário da Assembléia Legislativa, onde estão os Deputados e Deputadas que representam a população de Minas Gerais. É indefensável. Não há como se chegar aqui para dizer que essas vagas devem continuar sendo preenchidas dessa maneira, por indicação, e não por concurso público, com chance para todos.

É impossível defendermos isso. Quero encaminhar pela retirada do projeto, pelo adiamento de votação. Espero que os substitutivos sejam retirados. Se não forem, penso que os Deputados devem rejeitá-los. Vamos votar o projeto, porque tem uma proposta que interessa, que facilita os serviços para a população, mas vamos rejeitar os substitutivos. Imagino que, se o Governador Itamar Franco, como o Governador Eduardo Azeredo, vetar esse projeto, vamos ter que enfrentar esse desgaste, novamente, na Assembléia Legislativa, votando um veto do Governador do Estado, em cima da mesma matéria. Por isso, quero encaminhar, favoravelmente, ao adiamento de votação do Projeto de Lei 89/99. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, voltamos a esta tribuna para encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 89/99, que dispõe sobre os concursos de ingresso e remoção nos serviços notariais e de registros, previstos na Lei nº 8.935, de 18/11/94, e dá outras providências. Somos pela rejeição do projeto. Já tivemos oportunidade de discutir a pretensão do nobre Deputado Hely Tarquínio, Líder do PSDB, de adiamento de votação desse projeto. Da mesma forma, colocamos aqui que teremos esse projeto novamente vetado pelo Governador do Estado.

Esse projeto repete as intenções anteriores de outros Deputados em relação à ocupação das serventias dos cartórios. Elas estão ocupadas precariamente neste momento e devem merecer um concurso público, para que tenhamos chances iguais de ocupação desses cargos no serviço dos cartórios. Queremos lamentar, porque o que tivemos na Casa foi uma votação com grande número de Deputados que, ao que nos parece, têm a pretensão de aprovar esse projeto.

Veremos que será mais um desgaste da Assembléia Legislativa, que, há alguns anos, tenta passar esse "trem da alegria", que foi sempre vetado pelos Governos estaduais, como foi no caso do Governo Eduardo Azeredo e como está sendo no Governo Itamar Franco. Esperamos que novamente o Governador, se a Assembléia Legislativa aprovar, vete, e consigamos manter o veto aqui no Plenário da Assembléia Legislativa.

Junto com todo o processo que acompanha o projeto estão os pareceres das comissões. Temos também algumas manifestações, como a da OAB, mostrando ter posição contrária ao Projeto de Lei nº 89/99, que propõe alterações dos critérios de pontuação do concurso público de ingresso e remoção em cartórios, serviços notariais e de registros. Essa matéria já está bem regulada na Lei nº 12.919, de 30/6/98, e na Lei Federal nº 8.393, de 18/11/94.

O Tribunal de Justiça, com base na Lei nº 12.919, baixou a Resolução nº 350, de 9/6/99. Inúmeros advogados e outros bacharéis em direito já estão se preparando para o primeiro concurso, a se realizar, provavelmente, no segundo semestre deste ano, segundo regras e critérios já conhecidos e vigentes desde o ano passado.

Então, vejam, Srs. Deputados e Deputadas, como estão querendo mudar a regra do jogo já com o jogo em andamento. Há toda uma legislação federal pertinente, desde 1994, clara, demonstrando como devem acontecer os concursos. A legislação estadual também é clara em relação a essa questão.

Há uma manifestação da OAB sobre esse concurso, mas vem a Assembléia Legislativa querendo mudar toda a regra do jogo. É injusto, assim como é totalmente injusta a pretensão daqueles que propõem essa matéria. Com essa injustiça, alcançam as pessoas que estão preparadas para participar desse concurso.

É clara, no manifesto da OAB, a sua posição. Diz: "Fazer agora novas modificações na pontuação do concurso, além de não oportuno, privilegia interesses escusos de empresas que montaram cursinhos de ocasião, em prejuízo dos critérios estabelecidos na redação original do art. 17 da Lei nº 12.919, de 1998, cuja manutenção defendemos, por ser mais justo, democrático e sem estímulo à mercantilização de diplomas e títulos.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a V. Exa. os protestos de nossa estima e consideração".

Assina o Presidente da OAB-MG, Dr. Marcelo Leonardo.

Essa é a posição dele e a posição já consagrada pelo Supremo. O Supremo, por diversas vezes, respondendo a Ações Diretas de Inconstitucionalidade, demonstrou sua posição: é

inconstitucional. Novamente a Assembléia Legislativa de Minas Gerais irá passar por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Assim, gostaria de encaminhar a votação pela rejeição dos substitutivos, para que possamos ter a tranquilidade de, amanhã, não haver aqui uma decisão do Supremo, o que será inevitável e acompanhará decisões anteriores de Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Entendemos que o projeto do Deputado Martini tem o objetivo de possibilitar convênios entre o DETRAN e os cartórios, para certos atos importantes e que, de alguma forma, agilizam os trâmites de licenciamento e outros serviços do DETRAN, mas vemos que alguns substitutivos propostos tentam alterar totalmente essa pretensão. Por isso queremos encaminhar a votação pela aprovação do projeto do Deputado Miguel Martini, mas pela rejeição dos substitutivos, que vão contra tudo que pensamos ser razoável em relação a essa questão.

A Assembléia Legislativa já se manifestou anteriormente quanto a essa matéria: primeiramente, aprovou-a, mas depois, sendo vetada por dois Governadores, manteve-se o veto no Plenário. Por isso, é claro o nosso encaminhamento: pela aprovação do projeto e pela rejeição dos substitutivos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho, de público, afirmar que tenho muitos amigos e parentes próximos donos de cartórios, mas votar a favor desses substitutivos seria votar contra a maioria da população, votar contra a democracia, desrespeitando essas pessoas, que estarão sendo iludidas, pois esse voto não valerá para que possam continuar proprietários de cartórios. Trata-se de um projeto inconstitucional, que foi vetado pelo Governador anterior, Eduardo Azeredo, foi vetado pelo Governador Itamar Franco, que, coerentemente, terá que vetá-lo novamente. Além disso, o companheiro Durval Ângelo já declarou, oficialmente, que entrará com Ação Direta de Inconstitucionalidade, o que poderá ser feito por qualquer cidadão mineiro. Estamos iludindo nossos amigos, nossos eleitores e o povo de Minas votando dessa maneira. Temos que valorizar o parlamento e o povo mineiro. Respeito as pessoas que se encontram nos cartórios, têm experiência no assunto, têm prestado bons serviços ao povo mineiro e terão oportunidade de, democraticamente, participar dos concursos. Não é esse voto que resolverá o problema.

Quero deixar uma reflexão para os colegas Deputados: que possamos votar pensando no bem comum, na responsabilidade desta Casa, deste parlamento, para com o povo mineiro, para com a democracia e a obediência às leis vigentes. Vimos a posição oficial da OAB, entidade que respeitamos, que tem, durante todo esse tempo, priorizado a sua ação a favor da liberdade, da democracia, do compromisso com o povo mineiro e brasileiro. Deixamos, de público, o nosso voto favorável ao projeto inicial, mas contrário aos substitutivos, que vêm, novamente, trazer um tema, um assunto que já estava vencido nesta Casa, tanto na legislatura anterior quanto na atual. Apelo para que reflitamos, a fim de não mais iludir pessoas que acham que, com nosso voto, resolverão definitivamente esse desejo, que humanamente pode ser justo, mas acima dele estão o bem comum e a democracia. Eles mesmos entenderão nossa posição, pois, como parlamentares, temos que deixar nossos interesses mais próximos e pensar no bem comum. Como parlamentar do PT, estamos somando esforços com o povo mineiro, neste final de milênio, uma vez que nossa responsabilidade é grande. Às vezes, é mais fácil colocarmos um governante como responsável, mas cada um de nós é responsável dentro do seu espaço de poder, que não é fácil de ser exercido, pois temos que tomar atitudes incompreensíveis para determinadas pessoas. A própria história vai dizer qual é a nossa responsabilidade neste momento. Temos que, às vezes, contrariar interesses de categorias pensando no bem comum. Obrigada.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, telespectadores, diz o ditado popular que "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura". Acho que é justamente com base nesse ditado, lembrando-se dele ou, pelo menos, tendo-o no subconsciente, que alguns parlamentares desta Casa insistem em fazer passar aqui um projeto de lei altamente desmoralizante para esta Casa, pois cria e garante privilégios, defende apadrinhados. É um projeto, como já foi dito aqui, que já recebeu dois vetos do Governador Eduardo Azeredo e um do Governador Itamar Franco. Mas alguns parlamentares insistem em defender e proteger aqueles que, com certeza, são poucos dentro do universo que é o Estado de Minas Gerais. Insistem em fazer passar aqui esse projeto de lei, mudando números, mudando um palavreado aqui, uma coisa ali. Mas, se é verdade que "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura", também é verdade que "a esperança é a última que morre". É por isso que nós, que nos opomos a esse "trem da alegria", estamos aqui com outros parlamentares, que também sempre combateram esse projeto, insistindo e lutando para que isso não aconteça nesta Casa. Somos responsáveis por esta instituição. Não somos apenas responsáveis pelo que fazemos em nossa casa, pelo nosso nome de cidadã em outros ambientes, mas, sobretudo, pelas atitudes que tomamos aqui.

Infelizmente, muitas vezes há uma descrença no Poder Legislativo, porque o corporativismo existe, porque os amigos são colocados em primeiro lugar, e os parentes dos amigos antes do interesse público e da defesa da coletividade. Não é essa a colocação de todos nós quando estamos no palanque, nos comícios ou nos nossos boletins em praça pública, quando queremos chegar a esta Assembléia. Ninguém, nem de maneira velada, mostra que seu interesse maior é pelos amigos, parentes e pelos que estão em volta de cada um de nós. Naquela hora, é o interesse público, é a coletividade e tanto mais que se fala. Essa coerência é que deveria existir nesta Casa. O que falamos em comício, o que escrevemos nos boletins de campanha deveriam ser normas para nossa vivência, nossa prática no dia-a-dia, aqui. Entendo perfeitamente que no processo legislativo, no parlamento, existam idéias diferentes por questões ideológicas, por questões de princípios, mas votos diferentes por interesse pessoal, pelo interesse de proteger algumas pessoas, isso macula o parlamento em qualquer situação e em qualquer época.

É verdade que a democracia é um processo no qual temos que caminhar. As coisas não aparecem prontas do dia para a noite; aos poucos, o processo democrático tem que ser aperfeiçoado, mas é verdade que a democracia é um processo de alto risco. Aqueles que estão apegados aos seus interesses próprios dificilmente abrem mão deles, mesmo quando está em jogo a democracia.

Está escrito na Constituição Federal que todos são iguais perante a lei, mas, na hora em que nosso interesse fala mais alto, nos esquecemos desse artigo da Constituição, que é uma verdade que não pode ser refutada, e achamos que, apesar de todos serem iguais perante a lei, há alguns que são mais iguais que outros. E é aí que buscamos o privilégio e queremos a vantagem pessoal.

Deputados, todos aqueles que me precederam nessa argumentação já falaram sobre a imoralidade desse "trem da alegria", desse problema dos cartórios.

Também pensava, como outros que me antecederam, que isso era coisa morta, que não havia mais a possibilidade de que esse projeto dos cartórios, ou seja, esse "trem da alegria", que já foi derrotado não sei quantas vezes e que já foi tão polêmico nesta Casa, voltasse à baila, no final do ano, quando estamos pretendendo encerrar os nossos trabalhos. A luta de cada um de nós é pela igualdade, não aquela escrita no papel, que não sai de lá, mas a igualdade real. Essa luta há de segurar aqueles que estão conscientes de que é preciso caminhar e de que é necessário acreditar que não podemos fazer injustiças, manter privilégios.

Um Deputado que me antecedeu disse que, na titulação, há alguns quesitos que conseguem até 40% de vantagem para quem já está em cartório. Isso é pouco para eles. Existem propostas para que sejam aproveitados com pontuação de 70%. Ora, se qualquer um que entrar no concurso pode ser aprovado com 50% dos pontos, então, um que tirar zero na prova, mas que já estiver lá há algum tempo, tem até 70% garantido no concurso. Como disse anteriormente, essa pontuação, muitas vezes, entra na titulação e na prova de conhecimento, ou seja, é considerada duas vezes. Nesse caso, a desigualdade e a discriminação com quem está buscando condições de prestar um concurso público e de, também, ter direito de trabalhar e servir à comunidade, é muito violenta.

Srs. Deputados, não tenho a menor dúvida de que esse problema dos cartórios há de tomar o nosso tempo, por muitos dias, mas tenho a certeza de que, como foi dito, mesmo que seja aprovado nesta Casa, haverá a sensibilidade, que sempre houve, por parte do Governador Itamar Franco de vetar esse projeto. E, se isso não acontecer, haverá a sensibilidade do Supremo Tribunal de não deixar que aconteça um desrespeito à Constituição, que é a nossa lei maior.

Por isso estou aqui encaminhando, também, essa votação e colocando, de antemão, o meu voto: somos pelo projeto do Deputado Miguel Martini na sua forma original, mas recusamos qualquer substitutivo - são quatro - e não sei quantas emendas, que deturpam o projeto, que foram feitas buscando garantir o "trem da alegria", que, se passarem, mais uma vez colocarão esta Assembléia Legislativa na berlinda. Srs. Deputados, esta Casa tem tudo para ser a melhor: uma assessoria competente e uma estrutura que, sem dúvida, é a melhor do nosso País. Temos de zelar, também, por esta Casa, para que os projetos aprovados aqui não nos envergonhem, não sejam motivo para nos colocarem na berlinda e para chacotas e desmoralização do parlamento. A nossa luta contra essa imoralidade dos cartórios há de continuar, porque "a esperança é a última que morre".

O Deputado Antônio Roberto - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, demais pessoas presentes, também não poderia deixar de me manifestar contra a imoralidade desse projeto.

Esse projeto veio aqui várias vezes. Já se fez de tudo para que fosse aprovado nesta Casa. Esta Casa deve ter vergonha e brio e zelar pelos seus nomes, pelos nossos nomes, Srs. Deputados. Esse projeto é escandaloso e imoral. Quando a imprensa "bate", procuramos nos defender. Temos de fazer prevalecer as nossas idéias, não podemos utilizar da nossa permanência aqui para benefícios próprios.

Tenho parentes em cartórios, em situações ligadas aos cartórios. Mas não votarei a favor desse projeto, porque tenho de zelar pelo meu nome e justificar a nossa permanência aqui. Não estamos aqui pelo nosso interesse. Vejo, com muita tristeza, o que se tem feito na Casa.

Na administração passada, esse projeto foi votado oito vezes aqui. Foram cometidos vários absurdos para tentar a sua aprovação, lamentavelmente. Vemos tudo com muita tristeza.

Quando esperávamos que esse projeto não viesse mais a esta Casa, ele surge, como uma assombração. Em nome do PMDB, do nosso partido, e em meu nome, que procurei zelar por toda a vida, como homem público e ex-Prefeito, quero dizer que não concordo com esse projeto. Entendemos que é inconstitucional. O próprio Eduardo Azeredo se posicionou duas vezes contra a aprovação dele nesta Casa. Itamar, uma vez.

Como disseram muito bem os colegas que nos antecederam, a pontuação é também escandalosa. São 40 pontos na prova escrita e na prova de títulos. Então, uma pessoa pode fazer qualquer coisa na prova que consegue entrar pela porta dos fundos. Nós, Deputados, devíamos votar contrariamente a esse projeto. Devíamos votar apenas o projeto do Deputado Miguel Martini, deixando essas modificações e substitutivos sem consideração. Temos certeza de que o próprio Tribunal de Justiça promoverá o concurso, sem nos colocar numa posição ridícula. Quero acompanhar os que nos antecederam nesta tribuna. Muito obrigado.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos apresentando esse requerimento já que o Substitutivo nº 1 apenas retifica o texto do projeto do Deputado Miguel Martini, que tem por objetivo fazer com que os cartórios participem de convênios com o DETRAN.

Não teremos, assim, a oportunidade de a população ter seus serviços descentralizados, já que os cartórios estão presentes na maioria dos municípios de Minas Gerais. O Substitutivo nº 1 apenas retifica essa pretensão do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Estado a celebrar convênios com os cartórios de registro civil das pessoas jurídicas naturais, quando de interesse da comunidade local, com vistas à prestação de serviços correspondentes ou outros de interesse público. Queremos aprovar o projeto e o Substitutivo nº 1, que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito, o DETRAN-MG, a celebrar convênio com os cartórios de registro civil das pessoas naturais, com vistas à verificação de autenticidade de documentação relativa à transferência de veículos automotores no Estado e dá outras providências. O cartório conveniado responsabilizar-se-á pela autenticidade da documentação dos veículos e das partes envolvidas na transação. A documentação a que se refere o art. 1º será encaminhada ao DETRAN-MG, no prazo máximo de sete dias úteis contados da data de seu recebimento. Constará do termo do convênio o percentual da taxa de licenciamento, não excedente a 30%, a ser repassado aos cartórios. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 dias, contados da data da publicação.

Portanto, vemos que o Substitutivo nº 1, na verdade, colabora com o projeto, dando ao cidadão e à cidadã de Minas Gerais a oportunidade de ter descentralizado esse serviço que, hoje, obriga-os a se dirigir até o DETRAN. Às vezes, as pessoas gastam todo o dia na Gameleira, tentando resolver seus problemas, e, por isso, a descentralização favorece a população. Além disso, depois de tantos anos sem nenhuma modernização, essa é uma oportunidade para haver uma melhora na prestação de serviços desse órgão. No Rio Grande do Sul, o serviço do DETRAN é disponibilizado para a população inclusive nos shoppings, onde qualquer pessoa que esteja fazendo suas compras pode utilizar esse tipo de serviço. Os cartórios dos 853 municípios de Minas Gerais poderiam prestar tal serviço à população.

Portanto, gostaríamos de votar esse requerimento, porque esse substitutivo atende à população, àquelas pessoas que moram nos municípios mais longínquos e, às vezes, para ter acesso aos serviços do DETRAN e outros serviços públicos, têm de se deslocar para cidades distantes. Assim, com a aprovação desse projeto, a partir da aprovação do substitutivo, os cartórios poderão prestar esses serviços para a nossa população. Portanto, contamos com o apoio dos nobres Deputados.

Estamos encaminhando pela aprovação do projeto, do Substitutivo nº 1 e pela rejeição dos outros substitutivos. Esperamos que, assim, o Estado possa prestar aos cidadãos um serviço mais próximo, trazendo mais conforto e agilidade para aquelas pessoas que dependem de um documento, que, muitas vezes, está distante. Queremos, claramente, defender o nosso requerimento, encaminhando pela rejeição dos outros substitutivos, pois já tivemos a oportunidade de argumentar desta tribuna - até mesmo na legislatura passada -, demonstrando que a intenção desse projeto atende a um segmento específico, não atende ao conjunto da sociedade de Minas Gerais. No entanto, queremos legislar, atender ao interesse da nossa população, e não votar aquilo que interessa apenas a algumas pessoas.

\* - Sem revisão do orador.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG. Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais necessários à implantação de sistemas de retransmissão e radiodifusão da TV Assembléia em sinal aberto. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, VII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 90/99 - Objeto: fornecimento e instalação de cabo de telefonia. Licitante vencedora: Telebase Serviços Básicos em Telecomunicações Ltda. Desclassificadas: Magnecon Telecomunicações e Empreendimentos Ltda. e Saticon Comércio e Serviços Ltda.